Anno de 1846. Segunda feira 9 de Fevereiro. Anno XXII N. 31.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO.

Crescente a 3 as 2 hor. e 51 min. da man.
Lua cheia a 11 as 6 hor. e 51 min. da man.
Mingoante a 19 as 2 hor. e 23 min. da man.
Lua nova a 25 as 5 hor. e 11 min. da tard.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 h. e 42 minutos da tarde.
Segunda às 4 h. e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Apollonia, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2. v.
10 Terça S. Guilherme, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
11 Quarta S. Lazaro, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
12 Quinta S. Modesto, aud. do J. de orf., e do J. M. da 1. v.
13 Sexta S. Benigno, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
14 Sabbado S. Valentim, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
15 Domingo S. Jovita.

CAMBIOS NO DIA 7 DE FEVEREIRO.

Camb. sobre Londres. 2 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 350 réis por franco.
» » Lisboa 105 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 ½ p. % mez
Ouro-Onças hespanholas 30$500 a 31$000
» Moeda de 6$400 vel. 16$500 a 16$800
» » de 6$400 nov. 16$200 a 16$500
» » de 4$000 . . 8$500 a 8$800
Prata-Patacões . . . . 1$900 a 1$920
» Pesos Columnares . 1$920 a 1$940
» Ditos Mexicanos . . 1$840 a 1$870
» Prata Miuda . . . 1$580 a 1$700
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DO CORRENTE.

Officios — Ao juiz relator da junta de justiça, accusando remessa dos processos do soldado particular da companhia provisoria de caçadores de linha da provincia do Rio Grande-do-Norte, Jesuino Paulino Monteiro de Albuquerque, e dos soldados Innocencio Gomes da Costa e Ignacio José de Oliveira, este da referida companhia, e aquelle do segundo batalhão d'artilharia a pé.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, autorisando-o a satisfazer o pedido da pagadoria militar para as despezas do corrente mez, que, com o balanço da respectiva receita e despeza em janeiro proximo passado, lhe devolve.

Dito — Ao inspector interino do arsenal de marinha, ordenando, que, apenas aqui chegar o bergantim *Feliz-União*, faça receber do respectivo mestre uma verga com as competentes escôtas de velacho, se estiverem ellas em bom estado, ou a sua importancia, se se acharem arruinadas; pois que foi com esta condição, que por emprestimo as recebeo o referido mestre em a provincia do Rio-Grande-do-Norte. — Participou-se ao presidente da mesma provincia.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, validando o balanço da respectiva receita e despeza no exercicio findo de 1844 à 1845, e no primeiro semestre do corrente anno financeiro; e autorisando-o a manda-lo imprimir

Dito — Ao director do arsenal de guerra, ordenando, faça admittir na respectiva companhia de aprendizes menores o exposto Manoel, que, pela administração dos estabelecimentos de caridade, ser-lhe-ha remettido. — Officiou-se à respeito á administração dos estabelecimentos de caridade.

Dito — Ao commandante superior interino da guarda nacional de Goianna, declarando, que a instrucção dos differentes corpos da mesma guarda nacional deve ser dividida entre os seus dous instructores, Luiz Francisco de Paulo Rego e Francisco de Paula Ferreira Rabello.

Dito — Ao mesmo, scientificando-o de haver concedido a Manoel Xavier Carneiro da Cunha a reforma, que pedio, do posto de tenente-coronel chefe do quarto batalhão da mesma guarda nacional. — Para substituir o reformado nomeou-se ao major da segunda legião do referido municipio Amaro Gomes da Costa Rabello, e para preencher a vaga, que por esta nomeação se verificou, ao capitão Simplicio Tavares de Mello.

Portaria — Ao commandante da corveta *Sete-de-Abril*, ordenando, ponha à disposição do inspector da thesouraria da fazenda os 25 quintaes e tres arrobas de páo-brasil, que trouxe da Bahia. — Participou-se ao inspector da thesouraria da fazenda.

Ditas — Ao mesmo, determinando, que dê transporte para a côrte aos recrutas, que lhe forem remettidos pelo commandante das armas; aos cadetes Philinto Elisio de Queiroz Coutinho e Luiz de Queiroz Coutinho Junior; e, em cumprimento do imperial aviso de 23 de dezembro do anno passado, à mãi e mais familia dos mencionados cadetes. — Mandou-se abonar comedorias de embarque aos cadetes supracitados; e communicou-se ao commandante das armas.

Commando das Arms.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DO PASSADO.

Officio — Ao presidente da provincia, enviando-lhe o mappa estatistico das enfermidades, tratadas no hospital regimental durante o segundo semestre do anno findo, exigido em aviso da repartição da guerra de 20 de novembro, ficando certo de enviar dito mappa em cada trimestre, como dispõe o referido aviso.

Dito — Ao commissario pagador, enviando-lhe as guias de soccorrimento, que pela thesouraria das Alagôas se passarão ao capitão Francisco Camello Pessoa de Lacerda, e primeiro tenente Francisco da Costa Rego Monteiro, que se recolhêrão a esta provincia; prevenindo, que este ultimo official, havendo finalisado os 40 dias de licença na fórma da lei, que obtivera da presidencia, se recolhêra ao seu batalhão, segundo de artilharia á pé, aqui existente.

Dito — Ao capitão commandante da força em serviço ao sul da provincia, dizendo-lhe, que, posto já se lhe houvesse expedido ordem, em 10 do corrente (janeiro), para se prestar as requisições das autoridades policiaes do termo do Rio-Formoso, tinha ora de accrescentar, que, no caso de ser preciso para qualquer diligencia da policia o emprego de toda a força a seu mando, devia faze-lo, uma vez requisitada competentemente, segundo as ordens, que a presidencia acabava de passar neste sentido.

Dito — Ao coronel commandante do segundo batalhão de artilharia à pé, mandando-lhe apresentar o primeiro tenente Francisco da Costa Rego Monteiro, que ficava recolhido da licença de 40 dias, principiada de 19 de dezembro ultimo, que obtivera da presidencia das Alagôas, e prompto para o serviço do mesmo batalhão.

IDEM DO DIA 29.

Officio — Ao presidente da provincia, enviando-lhe, para serem presentes a junta de justiça, e julgados definitivamente, os processos verbaes dos réos, soldados desertores do segundo batalhão de artilharia à pé, Luiz Francisco de Mello e Domingos José Ferreira.

Dito — Ao coronel director do arsenal de Guerra, para entregar a ambulancia, que se mandou preparar para a força em serviço na povoação d'Agoa-Preta, ao commissario pagador, a fim de promover a sua remessa para aquelle lugar. — Communicou-se ao commissario pagador.

Dito — Ao capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, communicando-lhe, que, por mar até a villa do Rio-Formoso seguia a ambulancia, que fôra pedida pelo seu antecessor em officio de 5 de dezembro, e que dalli em cavalgaduras segueria à ser-lhe entregue por intermedio do delegado da dita villa. — Officiou-se ao delegado da villa do Rio-Formoso, pare promover a remessa da ambulancia até Agoa-Preta, e providenciou-se sobre a despeza da conducção.

IDEM DO DIA 30.

Officio — Ao presidente da provincia, communicando-lhe, que ficavão passadas as convenientes ordens ao capitão commandante da força em serviço ao sul da provincia, no sentido do seu officio de hontem (29) datado.

Dito — Ao mesmo, informando o requerimento do soldado reformado, Dionizio Nicoláo, que, sendo já velho, e estando aleijado, não podia subsistir com o simples soldo, que lhe ficou competindo pela reforma, pelo que supplicava a S. M. o Imperador a graça de lhe mandar addicionar ao soldo a etape e fardamento; graça, que a outros se teem concedido em identidade de circumstancias.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe, para ser presente a junta de justiça, o processo verbal do réo João André da Costa, soldado desertor do primeiro batalhão de caçadores.

Dito — Ao brigadeiro Francisco Sergio de Oliveira, determinando, que compareça, na qualidade de vogal da junta de justiça, no dia 5 de fevereiro (corrente), as horas do costume, a fim de se proceder ao julgamento final de varios processos militares. — Iguaes convites se fizerão ao coronel Trajano Cesar Burlamaque e tenente-coronel Antonio Gomes Leal.

Dito — Ao coronel commandante do segundo batalhão de artilharia à pé, dando-lhe os esclarecimentos, que pedira acerca da nomeação do concelho d'averiguação do soldado Carlos José Vannes, que aspira servir como cadete da terceira classe.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do quarto batalhão de artilharia à pé, exigindo a remessa da certidão d'obito do soldado desertor da companhia de artifices, Manoel Ferreira Gomes.

Dito — Ao capitão commandante da companhia de cavallaria, autorisando-o para mandar fazer o concerto das estivas e manjadouras da coxia, pela maneira indicada no officio da presidencia, que por copia lhe transmittia conjunctamente com a informação do commissario pagador.

IDEM DO DIA 31.

Officio — Ao presidente da provincia, enviando-lhe uma requisição do fardamento preciso às praças da provincia da Parahiba, que se achão ha um anno nesta, em serviço, e inteiramente desfardadas, ha fim de que S. Exc. houvesse de a mandar satisfazer pelo arsenal de guerra, attendendo, que taes praças, além das razões expendidas, continuavão no mesmo serviço.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe o concelho de disciplina feito ao tambor da companhia de artifices, Miguel dos Anjos, ficando assim preenchida a sua exigencia expressa em officio de 12 do corrente mez (dezembro).

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

POLITICA GERAL.

O bill de lord Aberdeen.

(Continuação do numero 29.)

Cabe-nos agora dar as provas, que as differentes convenções, que a Inglaterra tem celebrado com diversas potencias, nos fornecem, de que convencido está o seu governo de que o direito de visita, em tempo de paz, só póde ser exercido em virtude de concessões, concertos e ajustes.

As primeiras convenções, que o governo britannico celebrou com o fim de reprimir e extinguir totalmente o trafego de escravos, foi com Portugal e com a Hespanha.

Com Portugal concluio as de 22 de janeiro de 1815 e a de 28 de julho de 1817. Nesta ultima, a concessão do direito reciproco de visita foi muito expressa; diz o artigo 5.º — As duas altas partes contratantes, para melhor conseguirem o fim a que se propõe, de impedir o commercio illicito a seus vassalos, *consentem mutuamente, que os navios de guerra, etc. possão visitar (may visit) os navios mercantes de ambas as nações*.... etc.

A convenção, que concertou com a Hespanha, he datada de 23 de setembro de 1817, e no artigo 9.º a mesma concessão se fez.

Lord Castlereagh, dando conta da conclusão e ratificação destas duas convenções ao parlamento, e lisongeando-se de ter obtido um tão grande resultado, dizia — He o primeiro exemplo, creio, que a historia diplomatica nos fornece de que estados da Europa, por uma estipulação reciproca, tenhão-se obrigado ao exercicio do direito de visita, a respeito dos seus respectivos navios mercantes (24).

Em 4 de maio de 1818 tambem concluio com os Paizes-Baixos uma convenção a este respeito, e no artigo 2.º se estipulou esta concessão.

Todos os outros tratados e convenções feitos posteriormente aos acima referidos, encerrão iguaes estipulações. O da Suecia e Noroega, de 6 de novembro de 1824, no artigo 3.º, o nosso de 1826, que adoptou o de Portugal de 1817 o mesmo, os da França, de 30 de novembro de 1831, no artigo 1.º, e assim os da Dinamarca, Sardenha, cidades Anseaticas, Toscana, Duas-Sicilias e Haity, — adoptando ou accedendo aos celebrados com a França: as convenções da Hespanha, de 28 de julho de 1835, no artigo 4.º; a do Chile, de 19 de janeiro de 1839, no artigo 7; a de Venesuella, de 15 de março de 1839, no artigo 5.º; a da Confederação Argentina, de 24 de março de 1839, no artigo 3.º; a da Banda Oriental, de 13 de julho de 1839, no artigo 4.º; a da Bolivia, de 25 de setembro de 1840, no artigo 4.º; a de Texas, de 16 de novembro de 1840, artigo 2.º; a do Mexico, de 24 de fevereiro de 1841, nos artigos 4.º e 8.º; as das cinco potencias da Europa, Austria, Prussia, Russia, França e Inglaterra, de 20 de dezembro de 1841, no artigo 2.º; e a de Portugal, de 3 de julho de 1842, no artigo 2.º

Não obstante as questões suscitadas sobre o ultimo tratado concluido entre a Grão-Bretanha e os Estados-Unidos da America, nos parece, que o governo inglez, no artigo 8.º, abandonou inteiramente esta sua nova pretenção, e isto tanto mais parece verdade quando se attende ao que diz lord Aberdeen, nas suas notas dirigidas ao ministro americano Stevenson, em 13 de outubro e 20 de dezembro de 1841. Na primeira destas notas, diz este ministro: — O abaixo assignado nega, que haja alguma pretenção da parte do governo inglez de visitar e dar busca nos navios americanos em tempo de paz — *The undersigned renounces all pretension on the part of the british governement to visit and search american vessels in time of peace.* — Na segunda assim se exprime: — Nenhum intento guardão os cruzeiros inglezes de entender com os navios americanos, qualquer que seja o seu destino. Fica-lhes livre o monopolio do trafego de escravos — *The undersigned bego to repeat, that with american vessels, whatever be their destination, british cruisers have no pretension in any manner to interfere. Such vessels must be permitted, if engaged in it, to enjoy a monopoly of this unhallowed trade...* — (25)

Assim, pois, parece-nos, que evidentemente havemos demonstrado, que a Inglaterra, por seus factos, tira toda a duvida, que podesse por ventura existir de que nenhuma nação tem o direito de registrar os navios de outra, em tempo de paz, sem que preceda o seu consentimento, ajuste e concerto.

Ainda exhibiremos uma outra prova de grande peso. Aprezado o navio francez *Luiz*, e condemnado pelo tribunal do almirantado, Sir William Scot (lord Stowell), como juiz da instancia superior, revogou esta sentença do almirantado em 1817 e fundou o seu julgado no nenhum direito, que tinha a Inglaterra, de visitar, dar busca e capturar os navios de nações, que por tratados não tinhão feito esta concessão. — Nenhuma nação (disse elle no seu relatorio ou sentença), póde exercer o direito de visita e busca nas livres e communs partes do Oceano, excepto como belligerante. — O direito de visita e busca nos altos mares não póde dar-se em tempo de paz. — *No nation could exercise the right of visitation and search upon the common and unappropriated parts of the ocean, except upon the belligerant claim. — The right of visitation and search on the high seas did not exist in time of peace* — (26). He a propria Inglaterra, que, pelos seus juizes, assim o declarou e decidio!

A' vista disto, em que, pois, se funda esta nova pretenção da Grão-Bretanha?

Na camara dos pares da França, em 1843, o duque de Broglie (27), tão notavel pelas suas luzes, philantropia e affeições para com os Inglezes, pareceo tirar o seu fundamento do facto do seu exercicio pelos cruzeiros britannicos, independente de concessão ou tratado: nesta base parecem repousar os melhores argumentos de que lanção mão os ministros inglezes. Se o facto deste exercicio, sem o consentimento expresso das nações, sem concertos e ajustes, póde, contra as regras de direito internacional, legitimar uma tal autoridade e direito, certo as depredações, exercidas no alto mar pelas potencias barbarescas, como fonte das suas rendas, erão legitimas, erão e são conforme o direito; e assim as dos piratas, que por ventura possão, por algum tempo, sem revezes, conservar-se em certos mares! Ninguem póde, de boa fé e juridicamente, sustentar um tal principio — que

(24) The illicit traffic arose out of the partial abolition, and out of the facilities *created by the cessation of belligerant rights in consequence of the peace.* It was for the first time, I believe, in diplomatic history that the states of Europe had bound by a mutual stipulation to exercise the right of search over their respective merchantmen. — British Annual Reporter, vol. 1, pag. 19.

(25) Papeis parlamentares de 1841. — Class. D., pag. 267 e 280.

(26) Dodson's. — Admirality Reports, vol. 2, pag. 210.

(27) Annaes do parlamento francez, e Lesur. — Annuario historico de 1843.

FOLHETIM.

A RAINHA MARGOT. (*)

POR Alexandre Dumas.

QUARTO VOLUME.

CAPITULO VIII.

A VOLTA AO LOUVRE.

Quando Catherina julgou que tudo estaria acabado na camara do rei de Navarra, que os mortos estarião fóra, Maurevel transportado para sua casa, os tapetes lavados &c. &c., despedio as suas criadas, porque era pouco mais ou menos meia noite, e procurou dormir. Mas havia sido o abalo muito violento, e muito forte a decepção. Esse detestado Henrique, escapando eternamente ás suas ciladas, quasi sempre mortaes, parecia protegido por alguma potencia invisivel, que Catherina obstinava-se a chamar acaso, ainda que no intimo de seu coração uma voz lhe dissesse que o verdadeiro nome dessa potencia era o destino. A ideia de que o boato dessa nova tentativa, espalhando-se no Louvre e fóra delle, ia dar a Henrique e aos huguenotes ainda maior confiança no futuro, a exasperava, e se neste momento, esse acaso, contra o qual com tanta infelicidade luctava, lhe entregára o seu inimigo, por certo que com o pequeno punhal florentino, que trazia á cinta, zombára da fatalidade tão favoravel ao rei de Navarra.

Soárão pois, umas após outras, as horas da noite, essas horas tão vagarosas para quem espera e vela, sem que Catherina podesse pregar olhos. — Um horror de projectos novos se lhe apresentárão durante essas horas nocturnas ao seu espirito cheio de visões. Em fim ao romper do dia ergueo-se, vestio-se só por só, e encaminhou-se para o aposento de Carlos IX.

Os guardas, que estavão acostumados a vê-la ir á camara d'el-rei à toda hora, a deixárão passar; atravessou pois a ante-camara e chegou ao gabineto d'armas. Mas ahi achou a ama de Carlos, a qual velava.

— Meu filho? disse a rainha.

— Senhora, elle prohibio que entrassem no seu quarto antes das oito horas, e estas ainda não derão.

— Essa prohibição, ama, não he para mim.

— He para todos, senhora.

Catherina sorrio-se.

— Sim, bem sei, replicou a ama, bem sei que aqui ninguem tem direito de pôr obstaculo a V. magestade; peço-lhe portanto que attenda á supplica de uma pobre mulher, e que não passe adiante.

— Ama, he preciso que eu falle a meu filho.

— Senhora, eu só abrirei a porta com ordem formal de V. magestade.

— Abri, ama, disse Catherina, eu o quero.

A' esta voz mais respeitada e ainda mais temida no Louvre do que a do proprio Carlos, a ama apresentou a chave á Catherina, que aliás não precisava della, e que tirou da algibeira a chave com que abria a porta do quarto de seu filho, e à sua rapida pressão cedeo a porta.

O quarto estava vasio, a cama de Carlos intacta, e os seus dous galgos deitados sobre a pelle de urso estendida ao pé do leito, levantárão-se e vierão lamber as mãos de marfim de Catherina.

— Ah! disse Catherina franzindo o sobr'olho, elle sahio! Espera-lo-hei.

E foi sentar-se pensativa e tristemente recolhida á janella que deitava sobre o pateo do Louvre, e da qual se descobria a entrada principal.

Estava alli a duas horas, immovel e pallida como uma estatua de marmore, quando avistou em fim entrando no Louvre um grupo de cavalleiros á frente dos quaes conheceu Carlos e Henrique de Navarra.

Então entendeo tudo. Carlos, em vez de discutir com ella sobre a prisão de seu cunhado, tinha-o levado comsigo, e deste modo salvado-lhe a vida.

— Cego, cego, cego! disse ella entre os dentes, e esperou.

Um instante depois resoárão passos na camara contigua, que era o gabineto d'armas.

— Mas, Sr., dizia Henrique, agora que estamos ja no Louvre, dizei-me porque quizestes que eu sahisse e qual he o serviço que me fizestes?

— Não, não, Henriquinho, respondeo Carlos rindo-se. Talvez um dia o saibas; mas por agora he um mysterio. Sabe porém que nesta occasião, segundo toda a probabilidade, vou ter por teu respeito uma grande disputa com minha mãi.

Ao acabar estas palavras, levantou Carlos o reposteiro, e encontrou-se cara a cara com Catherina.

Por trás delle e por cima do hombro apparecia a cabeça do Bearnez, que tinha pintados no rosto o susto e inquietação.

— Ah! vós estais aqui, senhora, disse Carlos IX enrugando a fronte.

— Sim, meu filho, respondeo Catherina. Tenho que fallar-vos.

— A mim?

— A vós só.

— Ora, vamos la, disse Carlos voltando-se para seu

(*) Vide *Diario* n.º 30.

o facto, ainda quando contrario ás regras de justiça e ás leis das nações, constitua direito.—

O segundo argumento nos forneceo lord Aberdeen, na sua nota dirigida a Mr. Stevenson, ministro dos Estados-Unidos em Londres, em 13 de outubro de 1841 (28). Ei-lo: – A feliz concurrencia dos estados da christandade sobre este grande objecto (a extincção do trafego de escravos negros), não só justifica, como principalmente torna indispensavel o direito agora reclamado e exercido pelo governo britannico.

A resposta a esse argumento he breve e precisa, e calle aos olhos de todos. Pois bem: he necessaria essa autoridade, ide pedi-la a quem vos compete dar; mas não useis, por autoridade propria, de um direito que vos não pertence, em tempo de paz, por principio algum. A concurrencia das potencias christãas não póde fazer perimir direitos inherentes á soberania nacional e dar-vos autoridade para que exerçais jurisdicção nos mares livres e communs, e sobre o territorio de outras potencias, e para que assim quebranteis os principios mais vitaes do direito das gentes, que, em outra epoca, com o vosso sangue sustentastes.

O terceiro argumento funda-se na possibilidade do abuso da bandeira de uma potencia, feito por embarcações de nações, que teem dado autoridade por meio de tratados aos cruzeiros inglezes para registrarem e aprezarem os navios de seus subditos, suspeitos de empregarem-se no trafego de escravos. Estas convenções serião illudidas, dizem os ministros inglezes, e os proprios subditos britannicos poderião, sob outra bandeira, largare-se na torrente desse commercio infame: para o prevenir, mister he por tanto que os nossos cruzeiros examinem se o navio, que avistão, pertence ao estado, cuja bandeira o cobre (29).

Dado como valioso este argumento para fundamentar esse direito, de necescidade segue-se: 1.° que uma nação, sob pretexto de prevenir que seus subditos não trafiquem em certas veniagas, póde tomar a si a policia de todos os mares; 2.° que uma nação, por uma convenção feita com outra, tem o poder de obrigar as demais áquillo que nella se contem; 3.° que as estipulações feitas entre duas nações, por mais fóra das regras que estejão, e por mais contrarias aos principios de liberdade do oceano, de inviolabilidade do territorio de um estado livre e independente, e de soberania, destróem os principios de justiça universalmente recebidos e adoptados pelo direito das gentes; o que por certo não tem cabimento. E que de perigos para o commercio daqui não se levantarião?! Com este pretexto os mares livres serião subjeitos a uma oppressora policia, e todas as nações a poderião exercer, e assim dominar os mercados do mundo.

A força, por tanto parece a unica base desse poder, que ora arroga-se a Grão-Bretanha. E se não he, porque, como havemos demonstrado, procurou e solicitou a sua concessão e a consagrou em tratados e convenções? A esse direito, se o tinha, correspondia uma obrigação de respeita-lo da parte das demais potencias; não era de mister por tanto que, por concertos e ajustes, e sob a base de reciprocidade, lhe fosse concedido. Demais, se era elle forte, legitimo e incontestavel, como soffrer que se lhe cortasse o seu uso e o restringisse a certo tempo, a certas paragens e mares? Restricção e córte se lhe deo na convenção celebrada com os Paizes Baixos, Suecia, França, Dinamarca, Hespanha, Chile, Portugal e muitas outras potencias limitando o a mares, que não fossem europeos, situados fóra do estreito de Gibraltar, situados sob certa latitude e longitude, e ao Mediterraneo e outros lugares?

Nenhuma resposta satisfactoria nos parece, que a isto se possa dar. Se pois nenhum direito assiste á Grão-Bretanha para exercer essa autoridade, tendo cessado a convenção de 28 de julho de 1817, pela qual o Brasil lhe concedeo essa faculdade sobre os seus navios mercantes, visto he que o parlamento e o governo britannico attentão contra as leis das nações, contra a independencia e dignidade deste imperio, autorisando taes actos por suas leis e ordens.

Com tanta maior convicção isto affirmamos quanto temos em nosso apoio a propria autoridade do governo inglez Lord Aberdeen, em sua citada nota de 13 de outubro de 1843, dirigida a Mr. Stevenson, ministro dos Estados-Unidos, assim o reconheceo — *The undersigned readily admits that to visit and search american vessels in time of peace, when that right of search is not granted by traty, would be an infraction of public law, and a violation of national dignity and independence* (30). O uso do direito de visita e busca (diz lord Aberdeen), em tempo de paz, quando não concedido por tratados, he uma infracção do direito das gentes e um attentado contra a dignidade e independencia nacional.

Assim o diz a Grão-Bretanha, assim o devemos crer, e reputar esse cerebrino e infame acto de seu parlamento!

(*Do Brasil.*)

(28) Papeis parlamentares de 1841.— Class. D., pag. 267.

(29) Idem. Veja-se a nota do lord Palmerston, de 27 de agosto de 1841, e a lord Aberdeen citadas, dirigidas ao ministro dos negocios estrangeiros, e o discurso de Sir Roberto Peel, no parlamento, na sessão de 1843. Lesur. —Annuario historico de 1843.

(30) Citados papeis parlamentares de 1841.

Correspondencia.

Srs. Redactores.— Em a minha primeira correspondencia, publicada em seu numero de 5 do corrente, patenteei ao publico a maneira violenta e sultanica, por que forão varejadas a minha propriedade, apprehendidos os meus escravos, e tratada a minha familia pela policia desta comarca; porém ainda me resta dar conta da perseguição, que se me tem feito, servindo o desprezo da lei como degrão, em que vai montando a vingança de meus despreziveis inimigos.

Já disse em a minha primeira correspondencia, que havia dado asylo em minha casa á senhora de José Maria Paes Barreto, perseguida e acompanhada de seus infortunios, assim como á algumas de suas mucamas, que a acompanhárão. Depois da *famosa* diligencia do *famoso* Beltrão, achou a policia (não posso garantir a veracidade), que duas d'essas mucamas da senhora de José Maria não lhe pertencião e, não querendo desperdiçar a occasião de tisnar minha honra e reputação, o promotor denunciou-me como cumplice em roubo de escravos! Srs. Redactores! custa ao homem, que sempre tem procurado viver na sociedade isento de crimes, que tem gasto a idade em preparar um futuro honroso á seus filhos que nunca foi tisnado pelo carvão da calumnia, e que sempre respeitou a propriedade alheia, porque tambem exigia respeitos para a sua, vêr-se levado á juizo como participante de um crime, cuja nodoa abate individuo a ultima escala dos entes sociaes! Fui denunciado e effectivamente recolhido a habitação dos reprovados da sociedade, pela primeira vez, tive de supportar o acanhamento, se não a dôr, de responder como réo a homens, que, no fundo de suas consciencias, desejarião trocar os meus crimes pelas suas virtudes. Um meu amigo, Rev. o Sr. Luiz Ignacio de Andrade Lima, se quiz encarregar de minha defesa na formação da culpa, e esta sua officiosidade lhe valeo o conhecimento da protervia, de que he capaz a autoridade publica, quando, desviando-se da senda que lhe marca o seu dever, representa as paixões de um partido, e torna-se instrumento das vinganças de outros. Logo que as testemunhas interrogadas a respeito de meu supposto crime respondião, que nunca ouvirão fallar de furtos de escravos commettidos por mim e muito menos auxiliados, o juiz municipal supplente, como possuido das furias, partia com os deponentes, dizendo-lhes, que faltavão á fé do juramento prestado, e ameaçando-os de punição. Não podendo o meu advogado e amigo supportar, que, com semelhante escandalo, o proprio juiz processante assassinasse o meu direito, intimidando e coagindo as testemunhas a deporem o que não sabião, reclamou contra esse acto de verdadeira perfidia e despotismo, fazendo-lhe sentir, que a obrigação do juiz era inquirir com sinceridade e instruir as testemunhas sobre a maneira, por que devião manifestar o que soubessem; mas o promotor, que não era chamado a assistir á esse acto, metteo se de permeio e procurou firmar o terror, arguindo os deponentes de falta de sinceridade. Continuárão as deposições de ouvida vaga sobre factos indifferentes, dos quaes se não podia deduzir o menor indicio de criminalidade, que me podesse prejudicar; mas, querendo, apezar disto, o meu advogado contestar as testemunhas para estabelecer a moralidade dos mesmos factos, foi interrompido pelo promotor sob pretexto de que—*assim ficaria destruida a sua denuncia*! Em vão requereo o meu advogado, que se escrevesse a contestação, em vão allegou o prejuizo que essa falta occasionaria á minha defesa, em vão invocou a disposição da lei, tudo foi inutil, porque — *a denuncia ficaria destruida!* sendo forçoso, que sómente se escrevesse aquillo, que quizerão o promotor e juiz! Assim, prejudicado em minha propriedade, offendido em meus direitos, maculado em minha reputação, perseguido contra a lei em nome da mesma lei, tendo de luctar com a inimizade metamophorseada em justiça, julgado pelo odio em lugar do direito, tenho por asylo uma cadeia onde estou expiando o crime, tal vez, de possuir alguns bens. E quem são os autores dessa perseguição? quem os instrumentos? aquelles mesmos, que, ainda á seis mezes, gritavão contra todos os actos de um outro partido; que qualificavão as acções mais innocentes de atrozes violencias; que em tudo vião perseguição, injustiça, violencia e prepotencia! Felizmente, Srs. Redactores, se em um momento de illusão eu tive a innocencia de suppôr sinceridade e intenções puras nessa horda vil e traiçoeira, resta-me a consolação de a ter conhecido em tempo e de ter sido curta a minha allucinação. Tenho a firme convicção de que o triumpho da maldade he sempre ephemero; ha leis no Brasil, que protegem a innocencia e vingão as injurias, e quando aquellas forem observadas, quando a razão assumir o seu imperio, eu procurarei a protecção de ambas, e para esse tempo aprazo os vis, que se constituem hoje meos carras.

Sou, Srs. Redactores, seu, etc.

Jeronymo de Albuquerque Mello.

Páo-do-Alho, 7 de fevereiro de 1846.

Publicaçaõ a pedido.

ORAÇAÕ BREVISSIMA

que na matriz de Santo Antonio do Recife, por occasião do solemne Te-Deum, celebrado pelos eleitores da mesma parochia, na tarde de 27 de setembro de 1844, recitou Joaquim Pinto de Campos, presbitero secular.

O escrutinio, senhores, ou direi melhor, a Providencia acaba de depositar em vossas mãos uma parte dos destinos da provincia, em que tivestes a ventura de abrir pela primeira vez os vossos olhos a luz.

Quanto he doce, senhores, quanto he suave empregar cada um os seus esforços para bem servir o seu paiz.

A linguagem foi communicada ao homem pelo Arbitro Supremo, que do alto do throno regula as nações, e os imperios: cada vocabulo exprime uma noção, algumas vezes muitas ideias juntas; mas neste complexo de articulações, concedidas ao homem para revelar seus pensamentos, sahem de seus labios algumas palavras, que elle não póde exprimir, sem uma viva emoção.

Entre estes vocabulos, que eu chamerei magnificos e sublimes, porque exprimem ideias, e cousas de uma ordem maravilhosa, e digna da maior contemplação, entre estes vocabulos (disse eu), que complexo de ideias nobres, vejo que se encerra nesta palavra de encanto, e de enthusiasmo para todos os homens—patria—! Ella disperta a indolencia do Caraiba selvagem; agita e commove o coração do homem mais polido e illustrado. Que noção tão ampla, tão cheia de relações, e de deveres! Expressão rapida, e como isolada no campo vastissimo das immensas articulações do homem, mas, ao mesmo tempo, que reunião de pensamentos graciósos e extênsos para o genero humano! Patria! Ella exprime o paiz natal, que o dedo de Deos assignalou na vastidão do globo-terraqueo á cada um dos homens, para servir-lhe de abrigo no momento, em que de seus labios infantis tem de escapar o primeiro vagido, e em que de seus olhos tem de desfiar-se a primeira lagrima. Ella por si só marca deveres, que nascem com o homem, e que morrem com elle.

Em todas as situações da vida, no gremio dos prazeres, ou nas vexações do infortunio; no circulo dos amigos, ou no tropel das contradicções, ou das inimizades; no remanso da familia, ou nas asperezas do desterro; ha uma imagem, que nos acompanha, e que se lança para nós; que nos disperta, e nos attrahe: he a patria.

Se a natureza, pois, ligou tão estreitamente por este grande vinculo todos os homens, que povoão a terra, he evidente, senhores, que o maior de todos os sacrilegios seria o esquecimento, a profanação, e o abandono de um objecto tão charo, e tão sagrado.

Se qualquer cidadão he urgido pela natureza mesma a cumprir os deveres, que lhe são impostos para com o seu paiz; quanto deverá obrar por elle todo homem, que se achar constituido em um lugar, que exige positivamente seus esforços, e os seus desvellos para melhorar os destinos da patria, que o invoca, e que de todos os lados reclama os seus auxilios, e os seus soccorros? Eis, senhores, a vossa posição! Posição, que eu chamerei vantajosa e feliz! Quanto he bello, (exclamava um genio da soberba, patriotica e atilada Roma) quanto he suave e honroso dar os ultimos instantes por aquelle paiz, que me agazalhou entre os homens pela primeira vez! *Dulce, et decorum pro patria mori.*

Sim: em vossas mãos se collocou agora uma grande parte dos bens, de que se torna digno o nosso paiz, mórmente em uma quadra, em que tudo parece convergir para um transtorno final! Vós, como eleitores, tendes de nomear os representantes desta amena e deliciosa provincia. Ah! e que lhe podereis fazer de mais vantajoso e importante?! O bem, que resultar desta eleição, será um apanagio de gloria para vós: da mesma sorte caber-vos hia a maldição e o desdouro, se por desgraça vos deslizasseis do trilho, que a rasão e as necessidades do paiz exigem, que sigais.

No meio das nuvens espessas, que se começárão a espalhar pela nossa athmosphera politica, he em verdade um auspicio de felicidade para nós e para a capital terminarem nossos augustos trabalhos, no meio da mais pacifica e fiel fraternidade. O genio da intriga, que impece, e que estorva, ha tanto, tudo aquillo, que póde concorrer para o nosso engrandecimento, não ousou, neste sagrado recinto, levar á effeito seus planos tortuosos. Resta, senhores, que vos penetreis da vossa missão sagrada. Estais eleitos. Quantos deveres a cumprir! Que funcções tão venerandas para executar! Ah! preparai-vos para vos tornardes de ferro a indiscrição e ousadia dos solapadores da ordem publica (eu fallo em geral, e não he o meu fim personalisar.) Importunos, elles terão de procurar-vos, e de pôr em manobra tudo, que póde inspirar a corrupção e a falta de melindre; mas em vão; deixai-os rojar em sua completa nullidade: bastão tantas desgraças, que pesão sobre nós, provenientes, talvez, da nossa reprehensivel e criminosa condescendencia.

Seja desta vez enganado o egoista indifferente, que lança uma vista de somnolencia e de torpor sobre nós: illude-se tambem o visionario indiscreto, que, sonhando com theorias bellas, porém inapplicaveis, observar, que medrão os principios constitucionaes, que põem o remate ás nossas precisões politicas. E se algum homem desalmado imagina possivel a aniquilação deste systema benefico, reconheça, bem a seu pezar, que elle avulta, e se arreiga cada vez mais no solo brasileiro, como em terreno proprio e natural.

Ao mesmo tempo coarctados pelo equilibrio de nossa magna carta encontre esse desfiladeiro de aulicos, e de cortezãos uma barreira alcantilada, e invencivel aos seus desregramentos. Porém, senhores, jámais conseguiremos todas estas vantagens, se os nossos olhos não virem em tudo isto mais do que uma politica esteril e desprevenida dos soccorros do céo. Deos he o autor das sociedades: subtrahi-las ao dominio do seu fundador he arrancar a familia das mãos e do poder do seu primeiro protector, e pai. Eu e vós conhecemos esta verdade fundamental na ordem da natureza e na ordem politica.

Não, nós não fugiremos, oh Ser Supremo! nós não fugiremos a esta homenagem feliz para o homem christão. Pelo contrario, nós imploramos agora a tua omnipotencia; empenhamos a tua gloria; pedimos o teu auxilio; submettemos-nos a tua vontade; esperamos tudo da tua providencia; e, em prova da nossa humilhação e do nosso profundo reconhecimento desde já engrandecemos, e exaltamos a tua soberania; e, reconhecendo o teu dominio sobre todos os povos, e sobre a natureza toda, todos nós o confessamos: *Te Deum laudamus: Te Dominum confitemur.*

DISSE.

NOTA.

Poucas horas me forão concedidas para a recitação deste breve discurso, que, á pedidos de alguns amigos, dou ao prelo, e o primeiro, que, na minha carreira publica, recitei nesta vasta, e polida capital.

Conheço a minha insufficiencia, e reclamo por isso mesmo a indulgencia dos meus concidadãos.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 7.................. 2:174$443

Descarregão hoje 9.

Brigue—*Enterprise*—carvão e pipas vasias.
Brigue inglez—*Richmond*—carvão.
Patacho—*Harrieta*—bacalhão.
Polaca—*Boa-Intelligencia*—pedra.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 7.

Geral	5:383$682
Provincial	1:762$884
Diversas provincias	59$832
	7:206$398

PRAÇA DO RECIFE, 7 DE FEVEREIRO DE 1846, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA MERCANTIL.

Cambio — Houverão transacções regulares no decurso da semana, e está firme a 27 d. p 1$ rs.

Assucar — Vendeo-se de 2$400 á 2750 rs. a arroba do branco embarricado; de 2$400 á 2$700 rs. a dita do dito ensaccado; a 1$750 rs. a arroba do mascavado embarricado; de 1$700 a 1$760 rs. do ensaccado; o encaixado a 1$300 rs. a arroba sobre o ferro do branco a 1$100, rs. do mascavado; sendo as transacções regulares.

Algodão — Pequenas transacções de 4$600 á 4$900 rs., e reputa-se o preço a 4$600 rs.: as entradas forão diminutissimas.

Couros salgados — Houverão vendas regulares de 125 á 135 rs. a libra.

Azeite doce — Vendeo-se a 2$ rs. o galão.

Batatas — Idem a 1$ rs. a arroba.

Bacalhão — Entrárão dous carregamentos, que se suppõe ter obtido cerca de 12$500 rs. por barrica.

Carne secca — Ha muito pouca no mercado, e de qualidade muito inferior.

Farinha de trigo — Chegou um carregamento de 2.000 barricas de Baltimore, que ainda não foi vendido.

Dita de mandioca — O consumo tem augmentado, e as vendas regulárão a 4$500 rs. o alqueire antigo, tendo entrado dous carregamentos, que se achão em ser.

Massas — Vendêrão-se de 4$ á 4$500 rs. a arroba.

Vinho de Cette — Idem a 110$ rs. a pipa.

Entrárão durante a semana 13 embarcações e sahirão

---

cunhado, ja que não ha meio de escapar-lhe, quanto mais cêdo melhor.

— Eu vos deixo, Sr., disse Henrique.

— Sim, sim, deixa-nos, respondeu Carlos, e como és catholico, Henriquinho, vai ouvir a missa por minha intenção; eu ca fico para o sermão.

Henrique fez a reverencia e retirou-se.

Carlos IX, foi antecipando as questões que sua mãi tinha a dirigir-lhe.

— E então! senhora, disse elle, procurando levar as cousas a gracejar. — Pardieu! estaveis a minha espera para me reprehenderdes, não he? fiz irreligiosamente falhar o vosso projectinho. Oh! que pela morte d'um diabo! eu não podia deixar prender e conduzir a Bastilha o homem que acabava de salvar-me a vida. Tambem não queria tão pouco altercar com vosco; sou bom filho. E demais, accrescentou elle em voz baixa, Deos castiga os filhos que altercão com suas mãis, meu irmão Francisco II he um exemplo disto; perdoai-me por tanto francamente, e confessai depois que o gracejo foi bom.

— Senhor, disse Catherina, V. magestade se engana; não se trata d'um gracejo.

— Pór certo que sim! que era um gracejo! e o diabo me carregue, se vós não vierdes a encara-lo como tal!

— Senhor, por vossa culpa, desmanchastes um plano inteiro, que nos devia levar a uma grande descoberta.

— Ahi temos outra! um plano......... Pois vós ficais atrapalhada por um plano abortado, vós, minha mãi? Fareis outros vinte, e nesses prometto eu auxiliar-vos.

— Agora, ainda que me auxilieis, ja he tarde; porque elle está advertido, e por-se-ha precatado.

— Ora, toquemos no fim principal, disse o rei. Que queixa tendes vós contra Henriquinho?

— Tenho a queixa de que elle conspira.

— Sim, ja sei; he a vossa eterna accusação; mas não conspira todo o mundo pouco ou muito nesta agradavel residencia real que se chama o Louvre?

— Mas elle conspira mais que ninguem, e he tanto mais perigoso, quanto ninguem o suspeita.

— Ahi temos o Lourenzino! disse Carlos.

— Escutai, disse Catherina tornando-se carrancuda ao ouvir esse nome que lhe recordava uma das mais sanguinolentas catastrophes da historia florentina; escutai, um meio ha de me provar, que não tenho resão.

— E qual he, minha mãi?

— Perguntai a Henrique quem estava esta noite no seu quarto.

— No seu quarto..... esta noite?

— Sim. E se vo-lo elle disser.....

— Se disser?

— Estou prompta a confessar que me enganava.

— Mas se entretanto fosse uma mulher, nós não podemos exigir.....

— Uma mulher?

— Sim.

— Uma mulher que matou dous homens, e ferio talvez mortalmente a M. de Maurevel!

— Oh! oh! disse o rei, o caso torna-se serio. — Houve sangue derramado?

— Tres homens ficárão por terra.

— E o que os[pos] nesse estado?

— Escapou são e salvo.

— Por Gog e Magog! que era um bravo, disse Carlos, e tendes rasão, minha mãi, quero conhece-lo.

— Pois bem, d'ante-mão vo-lo digo, não o conhecereis, ao menos por via de Henrique.

— Mas por vós, minha mãi. Esse homem não fugio assim sem deixar algum indicio, sem que lhe vissem alguma parte dos seus trajos?

— Observou-se somente o capote carmesim muito elegante, que tinha sobre si.

— Ah! ah! capote carmesim, disse Carlos, só conheço na côrte um, assas notavel porque dá nos olhos de todos.

— Justamente, disse Catherina.

— E então? perguntou Carlos.

— Esperai-me aqui, meu filho, respondeo Catherina, eu vou vêr se as minhas ordens estão executadas.

Catherina sahio, e Carlos ficou só, passeando distrahido de um para o outro lado, assobiando uma marcha de caça, com uma mão metida no gibão, e a outra pendurada, que os galgos vinhão lamber cada vez que elle parava.

Muito dessocegado havia Henrique sahido do aposento de seu cunhado, e em vez de seguir o corredor ordinario, tomára a escada furtada, de que mais de uma vez se tem tratado, e que ia dar ao segundo andar. Havia subido apenas quatro degráos, quando percebeu uma sombra na primeira volta, e parou levando a mão ao punhal; conheceo porém que era uma mulher, que com a engraçada voz, que a Henrique era tão familiar, lhe disse travando-lhe da mão.

— Seja Deos louvado, Sr., que ouvio as minhas supplicas, pois que vos vejo são e salvo.

— Que aconteceu então? perguntou Henrique.

— Sabe-lo-heis, quando entrardes no vosso aposento. Não vos dê Orthon cuidado, porque o recolhi.

E a dama desceo rapidamente a escada, deixando Henrique como quem o encontrára por acaso.

— Isto he extraordinario, disse Henrique entre si, que he o que houve? — Que succedeu a Orthon?

Não podia infelizmente ser a pergunta ouvida por madama de Sauve, que ia ja longe.

(*Continuar-se-ha.*)

8, existindo hoje no porto 73 : sendo 2 americanas, 1 austriaca, 24 brasileiras, 2 dinamarquezas, 1 hamburgueza, 1 hespanhola, 14 inglezas, 1 napolitana, 10 portuguezes, 8 sardas e 9 suécas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 7.

Bahia ; 13 dias, brigue inglez *Thomas-Bottersby*, de 333 toneladas, capitão W.m White, equipagem 17, em lastro ; ao capitão.

Rio-de-Janeiro; 28 dias, brigue suéco *Oberon*, de 280 toneladas, capitão P. M. Hjosth, equipagem 13, em lastro ; a Le Breton Schramm & Companhia.

Val-Paraizo ; 57 dias, brigue inglez *Rebecca Jane*, de 215 toneladas, capitão Peter Le Messurir, equipagem 13, carga guano ; ao capitão.

New-Port ; 48 dias, escuna ingleza *Halcyon*, de 138 toneladas, capitão William Alley, equipagem 10, carga carvão ; a M.e Calmont & Companhia.

Bahia ; 9 dias, barca sarda *Dous-Irmãos*, de 232 toneladas, capitão João Bptista Geleio, equipagem 13, em lastro ; a Johnston Pater & Companhia

S.-Catharina ; 42 dias, brigue brasileiro *Nero*, de 193 toneladas, capitão Joaquim Pedro de Sá, equipagem 13, carga farinha ; a Leopoldo José da Costa Araujo.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio-de-Janeiro ; barca brasileira *Firmeza*, capitão Narcizo José de Sant'Anna, carga varios generos. Passageiros, o brigadeiro José Joaquim Coêlho, Manoel Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, Paulo da Silva Pereira, Francisco da Silveira Martins Leal, Antonio José de Abreo Ribeiro, Manoel Dias da Silva, Malaquias Venancio Porto, José de Almeida Cardozo, José Antonio de Araujo e Silva, Joaquim José Ferreira, Brasileiros; Antonio Pinto Lopes, Portuguez; Henry Rothas, Corsere Schelleby, Allemães, e 24 escravos a entregar.

Parahiba ; barca ingleza *Priscilla*, capitão John Taylor, em lastro de assucar.

Aracaty; sumaca brasileira *Felicidade*, capitão José de Freitas, carga farinha.

Maceió ; brigue hamburguez *Princess-Royal*, capitão J. P. Temmes, em lastro.

Navios entrados no dia 8.

Assú ; 9 dias, sumaca brasileira *Carlota*, de 64 toneladas, capitão José Gonçalves Simas, equipagem 9, carga sal e couros ; ao capitão.

Rio-de-Janeiro ; 21 dias, barca suéca *Le-Innocence*, de 300 toneladas, capitão A. C. Euqstrom, equipagem 13, em lastro; a Le Breton Schramm & C.a

S Catharina ; 34 dias, patacho brasileiro *Amazonas*, de 132 toneladas, capitão José da Silva Neves, equipagem 12 carga farinha ; a José Joaquim Antunes. Passageiro, Justino José Ramos, Portuguez.

Mar-Pacifico, tendo sahido de Havre-de-Grace, ha 30 mezes; galera franceza *Nancy*, de 444 toneladas, capitão Thos Jay, equipagem 26, carga azeite de peixe ; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia ; corveta de guerra *Sete-de-Abril*, commandante o capitão-tenente Manoel Maria Ribeiro Bulbões.

Maceió; brigue suéco *D.-Thereza*, capitão Ellias Hansson, em lastro.

Liverpool ; brigue inglez *Rebecca-Jane*, capitão Peter Le Messurir, cargo a mesma, que trouxe.

Genova; polaca sarda *Catharina*, capitão F. Massone, carga assucar.

Stckolm ; brigue suéco *Johan*, capitão Wender, carga assucar.

Alcobaça ; biate brasileiro *S.-José-Vencedor*, capitão Joaquim de Souza Gomes, carga varios generos. Passageiros, Bento Carlos de Mello, Ignacio Bento Bento Lins Ferrer, Pedro Goveia de Protos, Brasileiros.

Philadelphia; barca americana *Navarre*, capitão H. Cole, carga assucar

Copenhagem ; brigue dinamarquez *Immanuel*, capitão D. B Vop, carga assucar.

Editaes.

— O Illm. Sr inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 19 do corrente, irão á praça novamente no dia 9 (hoje) de fevereiro, ao meio dia, as obras dos reparos da capellamór da igreja matriz de Jaboatão, sob o orçamento de 4:150.000 rs. incluido o augmento de 25 % em favor do arrematante.

Os licitantes, devidamente habilitados, compareção na sala das sessões da mesma thesouraria no dia e hora indicados.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 20 de janeiro de 1846

Luiz da Costa Portocarreiro.

OBRAS DAS MATRIZES.

Matriz de Santo Amaro Jaboatão.

Clausulas especiaes da arrematação

Artigo 1.º As obras de raparos da matriz da povoação de Santo Amaro Jaboatão far-se hão conforme o orçamento e o plano, approvados pelo Exm. Sr. presidente em 17 de maio de 1845, e pelo preço de 4:150,000 rs., que he o importe do orçamento augmentado de 25 %.

Art. 2.º As obras principiarão no prazo de dous mezes, e serão concluidas no prazo de doze mezes, ambos contados em conformidade do artigo 10 do regulamento das arrematações.

Art. 3.º O pagamento far-se-ha conforme o artigo 15 do precitado regulamento, sendo de 12 mezes o prazo de responsabilidade

Art. 4.º Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas especiaes, seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o precitado regulamento de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas, 23 de dezembro de 1845.

O engenheiro em chefe,

Vauthier.

O doutor José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de direito do civel desta cidade e seu termo, por S. M. I., á quem Deos guarde, etc.

Faz publico, para conhecimento dos credores hypothecarios e pessoas interessadas, se os houverem, que a casa sita na rua de Cambos-do-Carmo, na esquina do becco, que vai para a rua das Flores, foi desappropriada á José da Costa Dourado, o qual se acha ausente em Portugal, e que o preço da desappropriação he de 1:900$ rs., e está depositado no deposito geral desta cidade. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que vai por mim assignado e sellado com o sello deste meu juizo, ou valha sem sello *ex causa*.

Recife, 14 de janeiro de 1846 – Eu *José Justino Fernandes Souza*, escrivão o escrevi. — *José Thomaz Nabuco de Araujo Junior.* – Ao sello 100 rs. – Valha sem sello *ex causa*.— *Nabuco de Araujo Junior.*

Declarações.

— O arsenal de guerra compra 80 folhas de latão em lençol ; a pessoa, que lhe convier vender o dito latão, mande amostra do mesmo, e proposta em carta fechada, a directoria do mesmo arsenal, até o dia 10 do andante mez.

Directoria do arsenal de guerra, 7 de fevereiro de 1846. — O escripturario, *Francisco Serafico de Assis Carvalho.*

Aviso importante aos collectados dos bairros do Recife, S. Antonio, Boa-Vista e Afogados.

O administrador da mesa da recebedoria de rendas geraes internas avisa aos collectados dos bairros acima declarados, para que venhão pagar o imposto de escravos, do banco, de decima de mão morta, seges e carrinhos, barcos de interior, terrenos de marinha, pena de se proceder a executivo contra os omissos, se não vierem pagar no prefixo prazo de 8 dias da data deste : e para que chegue a noticia a todos faço o presente

Recebedoria, 6 de fevereiro do 1846. — *Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

Avisos maritimos.

—Para o Rio de Janeiro sahirá com brevidade o muito veleiro e forrado de cobre brigue brasileiro *Leão* : quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem, ou mandar escravos a frete, falle com Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz, n. 66.

—Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá com brevidade, e ainda recebe carga, passageiros, e escravos a frete, o brigue-escuna *Bella-Virginia*, da consignação de Nascimento Schaeffer & C.

=Para Lisboa pretende sahir, por todo corrente mez, o brigue portuguez *Hercules*: para carga e passageiros, trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario, n. 19.

=Para Lisboa sai, impreterivelmente no dia 11 do corrente, o brigue portuguez *Conceição-de-Maria*; ainda recebe passageiros, para o que tem os melhores commodos : trata-se com o capitão na praça, ou com o consignatario, rua do Vigario, n. 19.

— Para o Aracaty sahe, até o dia 15 do corrente, a sumaca *S.-Antonio-de-Padua*, por ter a maior parte de seu carregamento prompta : quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario, armazem, n. 5.

= Para o Porto sai, com brevidade, por ter parte do carregamento prompta, a barca *Espirito-Santo*: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, ou na praça do Corpo Santo ao capitão, Rodrigo Joaquim Correia.

Leilaõ.

– M.e Calmont & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um lindo sortimento de fazendas inglezas, proximamente importadas, e todas proprias do mercado : terça-feira, 10 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, largo do Corpo Santo.

Avisos diversos.

— Na rua Direita, sobrado de um andar, n. 56, precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e em abundancia, e sem filho.

— Perdeo-se no dia sabbado, 7 do corrente, das 5 para as 6 horas da tarde, da igreja da Conceição dos militares, na rua Nova, até ao porto de embarque da ponte da Boa-Vista, uma carteira de capa de marroquim encarnado, forrada de azul, tendo dentro uma cedula de 100$ rs. branca, duas de 50$ rs., duas de 10$ rs., e mais uma porção de 5$, de 2$ e de 1$ rs., e uma lettra de 348$ rs., acceita por Victorino Teixeira Leite, com recibo, nas costas da mesma, de 200$ rs., a favor de José Antonio de Magalhães Bastos, e um recibo da subscripção do *Diario de Pernambuco* ; quem achar e quizer restitui-la, pode leva-la, na rua das Cruzes de S. Antonio, n. 33, segundo andar, que será bem recompensado.

– Na rua do Vigario n. 33, primeiro andar, ha para vender uma negra de 17 annos; cozinha o ordinario, engomma calças e camizas soffrivelmente.

=Vicente José da Costa faz publico, que no dia 7 do corrente deixou de ser caixeiro do Sr. Antonio Ferreira da Costa Braga.

— Anna Maria Rop retira-se para a Europa.

= Quem precisar de uma ama secca para uma casa de pouca familia, a qual he muito habil para todo o serviço, dirija-se a rua de S. Francisco, n. 4.

= O professor de grammatica latina do collegio das artes, morador em Olinda, declara estar aberta a respectiva matricula.

= José de Almeida Bitancourt retira-se para Lisboa a tratar de sua saude.

= Aluga-se uma casa terrea na rua do Mondego, com commodos para pequena familia, com quintal e cacimba : a fallar na botica da mesma rua.

= Camilla Candida da Costa e sua filha Hermina vão para o Porto.

= Uma mulher brasileira de muito boa conducta se offerece para ser ama de uma casa de homem solteiro ; a qual engomma, cose, e arranja tudo com perfeição : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Aragão, 36.

— Uma parteira approvada offerece ao respeitavel publico seu prestimo : no pateo do Paraizo, n. 5, defronte do oitão da refinação.

—A aula publica de latim do bairro da Boa-Vista acha-se em seu exercicio desde o dia 3 do corrente ; as pessoas, que quizerem matricular seus filhos, entendão-se com o respectivo professor, na rua Velha do mesmo bairro, n. 55.

= Dá-se dinheiro a juros sobre relogios de ouro e trancelins, obra moderna ; na rua das Flores, n. 18, casa de relojoeiro.

— Chegou o muito superior doce de araçá, goiaba e banana, na rua do Crespo, n. 14, terceiro andar, e na rua das Cruzes, venda de João Jacintho.

— No dia sabbado, 7 do corrente mez, furtárão da rua Direita, do corredor da casa n. 119, a um pobre correio um surrão de pelle de cabra, preto, de uma para duas horas da tarde, contendo uma rede, cobertor, calças, jaqueta, camisa, uma cedula de dous mil rs., umas cartas, 2 ou 3 dispensas promptas. O dito correio só exige as dispensas, que podem ser lançadas por baixo da porta da dita casa, e ficará ainda agradecido, e tambem as cartas.

— Offerece-se um moço, que tem as necessarias habilitações, para escrever em algum cartorio, ou escriptorio, por preço commodo ; e tambem se offerece para caixeiro de rua, ou de loja, apresentando fiador sobre sua conducta : quem se quizer utilisar de seu prestimo, annuncie por esta folha, ou dirija-se ao bairro de S Antonio, casa do doutor Alcanforado.

= O Sr. João José de Gouvêa, morador em Cariris-Novos, e que veio para esta cidade a procurar um sitio nos suburbios, para onde transferisse a sua residencia, tem cartas de sua familia na rua do Queimado, n. 27.

— Dá-se dinheiro a premio mesmo em pequenas quantias com penhores de prata ou ouro : nas Cinco-Pontas, n. 134.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Senzalla-Velha, junto ao Sr. Lasserre, com commodos para grande familia, e muito fresco : a tratar na rua do Collegio, n. 14, segundo andar, ou no armazem do Bacellar, no largo da Alfandega, com José Marcellino da Roza.

— Caetano Pinto de Veras, lendo no *Diario-Novo*, ns. 23 e 29, o annuncio de se fazerem vestidos para senhoras e roupa para meninos na rua Direita, n 120, primeiro andar, suppõe ter havido engano no numero da casa, e declara, que elle ahi mora, e não mandou fazer, nem autorisou que se fizesse semelhante annuncio

— Manoel de Souza Rapozo compra o *Diario de Pernambuco* n. 274, de 19 de Dezembro de 1843, no qual foi publicado o generoso compromisso de Nuno Maria de Seixas, isto he, não offendendo a dignidade da personagem, a quem foi outorgado.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado do largo do Terço, n. 20, com commodos para grande familia, com quintal e cacimba : a tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 2 da rua do Queimado, esquina do becco do Peixe-Frito : a tratar na loja do mesmo sobrado.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, n 3, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S Pedro, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, não se levando por este trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias ; offerecendo-se para isto toda a segurança precisa aos ditos escravos.

— Aluga-se, por espaço de 5 annos, toda a casa da rua Direita, n. 27, subjeitando-se o inquilino a fazer alguns concertos, de que ella necessita: quem a pretender, dirija-se a rua do Hospicio, n. 14.

— Alugão-se dous pretos pedreiros, e 5 ditos serventes, por preço modico : quem precisar, dirija-se a rua do Crespo, n. 15.

— Precisa-se de 3:000$ rs. por tempo de um anno, com hypotheca em um predio livre e desembaraçado, pagando-se o premio todos os mezes : na rua da Praia, armazem de carne, n. 30.

— O Sr. Manoel José Pereira do Amorim deixou de ser caixeiro de M.e Callum & Companhia, desde o dia 26 de janeiro ultimo.

= Dá-se dinheiro a juros sobre penhores, mesmo em pequenas quantias ; na rua do Rangel, n. 11.

— No cercado do sitio das Rozeiras, do major J E. de Moura, appareceo um cavallo, fugido, de estribaria, bastante gordo ; quem for seu dono, dando os signaes certos, lhe será entregue.

—Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que tenha bom leite, para criar uma menina : na rua Direita, n. 112, segundo andar.

—Aluga-se um escravo optimo padeiro, por 12,000 rs. mensaes: na rua das Trincheiras, n. 46, 1.º andar

—Continuação da lista dos livros, que se achão a venda em a rua de S. Francisco, antigamente Mundo-Novo, n. 66, os quaes vendem-se ou trocão-se por outros quaesquer, com tanto que não lhes faltem folhas, seja qual for o seu estado : Arithmetica de Besout, Sellecta latina, Fedro de differentes edições, Magnum Lexicon, Salustio, Virgilio, Tito Livio, Cartas de Cicero, Horacio, Terencio, arte poetica de differentes autores, Gradus ad Parnassum, Cornelio Nepote, diccionarios Calepinos, Ovidio, opera, em 4 volumes, diccionario da fabula, arte de grammatica latina dividida em duas partes.

—O abaixo assignado, tendo de retirar-se para fóra da provincia, com sua familia, se lhe faz preciso vender a sua venda n. 58 da rua da Santa-Cruz da Boa-Vista, a dinheiro ou a prazo ; a qual tem bons commodos para familia : vende mais tres escravas boas sem vicios nem achaques, sendo uma negra de nação, cozinheira; uma cabra vendedeira de rua e perita lavadeira ; uma mulatinha de 13 annos, recolhida em casa : a tratar na mesma venda.

José Soares Pinto Correia.

— José Ignacio Pimenta embarca para Porto-Alegre na *Flor-do-Sul* seu cabrinha de nome José, de idade de 14 annos.

—Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 26 do Atterro da-Boa-Vista, com muito bons commodos e fresco, e a loja n. 17 por preco commodo ; os pretendentes poderaõ dirigir-se a fabrica de licores do mesmo sobrado, n. 26.

—O padre José Mathias Ribeiro tem aberto em sua casa, na rua da Assumpção n. 30, uma aula de grammatica latina : quem quizer servir-se do seu prestimo, dirija-se a casa acima.

– Joaquim Pereira Arantes mudou a sua loja de calçado, da praça da Independencia para defronte da mesma, ns. 13 e 15.

— José Antonio Marques faz sciente ao publico, que o Sr. Antonio José Esteves Guimarães deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 4 do corrente.

AVISO AO PUBLICO.

O antigo encadernador, que trabalhou na praça da Independencia, existe presentemente na rua do Queimado, passando a esquina do becco da Congregação, loja n. 43, aonde faz toda e qualquer encadernação, promettendo brevidade, commodidade, e polidez : tambem tem livros brancos já promptos, de varios formatos ; pastas para secretaria, ditas pequenas para meninos ; alguns livros de preparatorios, instrucção e &c. ; papel de Hollanda, dito para musica, cartas, taboadas, pautas e mais, . . .

— Precisa-se de um homem para estar em um sitio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a N. S. do Terço, n. 16.

= Precisa-se de uma ama de leite forra, ou captiva, para criar em uma casa capaz ; na rua larga do Rozario, n. 39.

– O abaixo assignado faz publico, principalmente aos pais de seus alumnos, que, desde do primeiro de fevereiro corrente, a sua residencia e aula de primeiras lettras da rua da Conceição da Boa-Vista he na travessa do Veras (do mesmo bairro), no sobrado n. 13, contiguo ao Sr. Victorino José de Souza Travassos.

Policarpo Nunes Correia.

Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda.

Não tendo sido possivel effectuar-se no dia 30 do proximo findo mez o andamento das rodas desta loteria, como se havia annunciado, por existir ainda por vender um crescido numero de bilhetes, cujo valor sobe a pouco mais de metade da loteria, o que se deve attribuir á continuação do passamento da festa ; declara o respectivo thesoureiro, legitimamente autorisado, que tem transferido para o dia 26 do corrente mez o sobredito andamento, bem convencido que, no espaço de tempo a decorrer até esse dia, os amadores deste jogo concorrerão a prover-se de bilhetes nos lugares já publicados.

—Joaquim José Lopes de Barros Cabral, professor de dezenho e pintura, faz sciente a seus alumnos, que, no dia 10 de fevereiro abre a sua aula, e os previne hajão de comparecer na rua de Apollo, n. 20, das 9 as 2 horas da manhãa.

Preços das mensalidades : dezenho 6 000 rs. ; pintura 8,000 rs : dezenho de architetura 6,000 rs.

— Aluga-se uma casa de sobrado de quatro andares, na rua do Trapiche, com um grande armazem, com muito boa vista para o mar, e muito fresca : trata-se na rua da Aurora, n. 58.

— Aluga-se uma casa terrea na rua da Soledade, com duas salas, 6 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, quintal murado e outro cercado, cacimba de muito boa agoa de beber ; a tratar na rua da Aurora, n. 58.

— Aluga-se uma casa terrea na rua atrás da matriz da Boa-Vista, com duas salas, 6 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, quintal murado e outro cercado, cacimba com muito boa agoa de beber : a tratar na rua da Aurora, n. 58.

— Na rua Nova, n. 26, precisa-se de officiaes de alfaiate.

= Na rua da Cadeia do Recife, n. 46, ha uma grande quantidade de chumbo de munição, de differentes qualidades, e igualmente um sortimento de muito excellentes vinhos do Porto, muito velhos, Sherry, Madeira, Figueira, Lisboa, Bruxellas, Claret, e muito boa ago'ardente de França, tudo por preço commodo.

Agencia de passaportes.

— Na rua do Collegio, botica n 10, e no Atterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

AZEITE DE CARRAPATO.

Vende-se *todo o anno*, em grandes porções e ás canadas, á vontade do comprador, e sendo de 200 canadas para cima cinco por cento menos : no deposito da rua da Senzalla-Velha n. 110.

Compras.

= Comprão-se duas escravas, de idade de 15 a 20 annos, bem feitas, que sejão boas costureiras ; advertindo-se que uma he para fóra da provincia : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 37, primeiro andar.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 13 a 20 annos ; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem : na rua da Cadeia de S Antonio, sobrado de um andar, de varanda de pao, n. 20.

— Comprão-se dous escravos, um pedreiro e outro carpina, para uma encommenda do Rio-Grande-do-Sul ; na rua do Collegio, armazem, n. 19.

— Compra-se um preto de meia idade, que saiba trabalhar em sitio; na rua da Mangueira, n. 7.

Vendas.

= Vende-se uma casa torrea com quintal e portão, na rua da Cinco-Pontas, n. 67: a tratar na mesma casa.

= Vende-se meia duzia de cadeiras novas, de angico, por preço commodo: na rua de Hortas, n. 3, defronte da venda do Narciso.

= Vende-se polvora muito superior, chegada pelo ultimo navio de Londres, das trez bem conhecidas qualidades F, FF, FFF; em casa de Frederico Robilliard, rua do Trapiche-Novo, n. 16, primeiro andar.

= Vende-se uma preta, de 17 annos, boa para vender na rua, por a isto estar acostumada; uma canoa aberta, que carrega 600 a 700 tijolos de alvenaria: na rua da Praia de S. Rita, n. 25.

= Vende-se uma escrava crioula, de 22 annos, cozinha bem o diario de uma casa, engomma liso, não foge, e he muito fiel, dá-se até a contento; um preto já de idade: na rua Nova, n. 37, segundo andar, de manhãa até as 9 horas, e das duas as 4 da tarde.

= Vendem-se cortes de cambraia escoceza de todas as côres, padrões muito modernos, pelo barato preço de 2000 rs.; dita em varas, a 400 rs.; panno chinez de quadros para vestidos e jaquetas, a 240 rs. o covado; madapolões enfestados, finos, a 5800 rs.; peças de bretanha de rolo, com 10 varas, a 2$ rs.; cassa-chitas, muito finas, de listras e chadrezes, a 240, 280 e 320 rs. o covado; merinó fino de duas larguras, pelo barato preço de 1280 rs. o covado; chitas finas para coberta, a 240 rs. o covado; cortes de chitas envinzadas, muito lindos padrões, a 4200 rs.; ditos, a 3500 rs.; brim trançado branco, muito encorpado, a 560 rs. a vara; e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

— Vende-se uma escrava crioula, de figura a mais linda possivel, muito sadia, sem vicios, nem achaques; a qual lava de varrella e sabão, engomma liso, cose, faz renda, e cozinha o diario de uma casa: na rua de Santa Rita, n. 85.

= Vende-se superior farinha de S. Gatharina; a bordo do brigue *Nero*, fundeado defronte das escadinhas.

= Vendem-se dous trancelins, cordões, botões, um annel de brilhante, um par de brincos de diamantes, tudo por preço commodo; na rua das Flores, casa de relojoeiro, n. 18.

=Vende-se um moleque, de idade de 16 annos; de nação, bom cozinheiro; um mulatinho, de 14 annos, optimo para pagem; duas negrinhas, de 14 a 16 annos, com principios de costura e engommado; uma cabrinha, de 15 annos; 4 escravos de nação, de bonitas figuras; uma parda, optima para ama de uma casa: na rua Direita, n. 3.

A's doceiras.

—Vendem-se bocetas de pinho, proprias para transportar doces, muito baratas; no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 48.

= Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, em saccas, ou alqueires, por menos preço do que em outra qualquer parte; assim como gamelas de differentes tamanhos: no arco de S. Antonio, n. 2, loja de Manuel José Gonçalves Braga & Companhia.

- Vendem-se ladrilhos de marmore; na rua da Cruz, n. 9, casa de Oliveira Irmãos & Companhia.

— Vendem-se as melhores sarjas largas e hespanholas, por preço commodo; na pracinha do Livramento, hoje rua do Queimado, n. 46.

=Vende-se milho, a 2560 e 3200 rs. o alqueire pela medida velha; saccas de arroz pilado; ditas de feijão mulatinho; ditas de farinha; barris com mel, cheios no engenho; todos estes generos são proprios para embarcar, por sua qualidade ser muito boa: na rua da Cadeia do Recife, n. 8.

=Vende-se a venda da rua da Cadeia do Recife, n. 1: a tratar com José Gonçalves Torres.

= Vendem-se excellentes charutos de regalia, em caixinhas, por preço commodo; em casa de Novaes & Companhia, rua do Trapiche, n. 34.

=Vendem-se saccas com farelos, vindos de Lisboa, ao modico preço de 2500 rs. a sacca; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

= Vendem-se cortes de cassa de côr, a polka, a 2600 rs.; cambraia lisa, a 320, 480 e 900 rs.; brim branco de listras, superior, pelo barato preço de 280 rs. o covado; lenços brancos pintados, grandes, a 260 rs.; tarlatana, a 3200 rs. o corte; chitas finas escuras, a 160, 200 e 240 rs.; panno fino preto, a 4$ rs.; lenços de seda, a 600, 1400 e 2000 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 14.

= Vendem-se duas moradas de casas, na rua da Guia, sendo uma de sobrado e sotão, com seu quintal e cacimba, chãos proprios, n. 9, e a outra terrea, com sotão e fundos até a rua de Apollo, n. 2; na rua da Moeda, n. 7, a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo.

Potassa americana

de muito superior qualidade, vende-se a 250 rs. a libra; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

= Vende-se potassa americana, ultimamente chegada, em barris grandes e pequenos; lenços pretos, de seda da India; setim preto de Macáo; velas de espermacete, de 4, 5 e 6 em libra; cera amarella; algodão grosso para saccos; tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austins & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vende-se a venda da rua Direita dos Afogados, n. 42, com poucos fundos, e bem acreditada: a tratar na mesma venda.

=Vendem-se 6 escravos moços, bons para o trabalho do campo e da praça; dous mulatinhos, de 12 a 16 annos, bons para pagens; 4 pretas com boas habilidades, e uma engomma e cozinha bem; duas ditas boas quitandeiras; duas pardas já de idade, optimas para amas de casa: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

Vende-se potassa americana,

chegada ultimamente, e de superior qualidade, em barris pequenos, a 250 rs. a libra; em casa de J. J. Tasso Junior.

=Vendem-se 11 escravos, sendo 2 pardos, 3 pretos, uma negrinha, uma cabrinha, dous molecotes, e 2 mulatinhos; no largo do Corpo Santo, n. 23, a tratar com Antonio Rodrigues Lima.

BOM E BARATO.

Vendem-se, na rua do Crespo, loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia, as seguintes fazendas: brim de linho com listras azues, a 280 rs. o covado, esta fazenda torna-se muito recommendavel a todo homem de officio, tanto pelo diminuto preço, por que se vende, como por sua excellente qualidade: brim branco trançado de linho muito encorpado, a 1280 rs. a vara; dito liso muito fino, imitando panno de linho; a 529 rs. a vara; casimiras elasticas, pretas e de côres, a 1000 rs. o covado; tarlatanas de novos gostos, pelo modico preço de 4$ rs. o corte; cortes de collete de seda, padrões muito delicados, a 3500 rs.; fustões de côres, a 800 rs. o covado; brim francez, trançado, pardo, a 480 rs. a vara, velludo de côres para collete, a 3200 rs. o covado; lenços de setim para senhora, de gosto o mais moderno, a 3$ rs.; ditos para meninas, a 800 rs.; cassa-chitas de bons padrões, a 320 rs. o covado; riscado francez, proprio para vestidos e jaquetas, a 220 e 240 rs.; damasco de lãa, com 7 palmos de largo, muito proprio para cobertas de camas, a 2000 rs. o covado; riscado escocez, muito proprio para chambres e vestidos, a 220 rs. o covado; franjas para cortinados, cada peça com 15 varas, a 4$, 4500 e 5$ rs.; zuarte azul com 4 palmos de largura a 240 rs.; cambraias adamascadas de côres e brancas, a 4000 e 5000 rs.; meias inglezas, de seda para senhora, a 3000 rs.; ditas para homem, pretas e de côres, a 2000 rs. o par; cortes de chitas de assento branco, com 13 covados, a 1600 rs.; além destas fazendas, ha um sortimento completo de castores para calças, de chitas para vestidos, que tudo será vendido por preço muito commodo.

— Vendem-se duas negrinhas, sendo uma de 12 annos e a outra de 13, com principios de costura, e de boa conducta: no largo da matriz de S. Antonio, n. 4, segundo andar.

= Vendem-se 12 escravos, sendo 4 pretas, lavão, engommão, cosem e cozinhão; uma parda com dous filhos de 6 a 7 annos; uma negrinha, de 10 annos; uma parda, de 24 annos, cose, engomma e cozinha; dous pretos, de 20 annos, sendo um carreiro; um pardo de 16 annos, proprio para pagem; tudo por preço commodo: na rua da Cruz, n. 51, ou na rua do Trapiche-Novo, n. 20.

= Vende-se uma escrava, por preço commodo, com estatura regular, engomma, lava, cozinha, faz renda, e mais algumas compras de rua; na rua do Jardim, n. 30.

=Vende-se massa phosphorica, a 1000 rs. a onça, e a quem comprar de 5 libras para cima, se ensinará a fazer mechas de tirar fogo, *gratis*; na rua dos Quarteis, n. 11.

=Na fabrica dos engenheiros e machinistas M.e Callum & Companhia, rua do Brum, ns. 6 e 8, vendem-se moendas de canna, de diversos tamanhos, para agoa, ou animaes; e tambem se concertão por preço commodo. Na dita fabrica igualmente se recebem encommendas para mandar vir toda a especie de machinas da melhor e mais moderna construcção.

Vende-se, na fabrica de licores de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 26.:

Ago'ardente de França	canada	960
Dita do Reino	»	800
Dita de aniz	»	640
Dita de canella	»	640
Dita de cravo	»	640
Dita de Lima	»	640
Dita de mil flores	»	640
Espirito de vinho	»	1000
Genebra	»	720
Dita embotijada		200

Licores de todas as qualidades e todos os preços, com ricas tarjas.

Charopes finos para refrescos, e da verdadeira resina de angico, muito bom para as molestias de peito.

Meches phosphoricas em maços de 100 e 150, a 20 rs. cada maço.

Chocolate de primeira qualidade, de saude, baunilha e canella, a 400 rs. a libra; dito ferruginoso, a 1000 rs. a libra, e a quem quizer comprar em arrobas se dará por preço muito commodo. Para maior facilidade dos compradores, acha-se um deposito de chocolate na rua da Cadeia, loja de chapeos, n. 46, de Candido José de Sales.

= Vende-se uma cabra (bicho) com muito bom leite; muito bonita, côr preta; 16 copos de pedra: em N. S. do Terço, sobrado n. 16.

- Vende-se um pardo pedreiro; um dito para pagem, de bonita figura, sem vicio algum, o que se garante ao comprador; uma parda com um filho, ou sem elle, moça e de boa figura; um preto crioulo, de bonita figura, sem vicios: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 10, deposito de farinha.

— Vende-se superior essencia de aniz em garrafas de 20 onças, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, na fabrica de licores n. 26.

= Vende-se potassa nova, e barata, meias de linho, mólhos de arcos de castanho, volteados e direitos; meias barricas com farinha nova, de marca gallego, barricas com dita de SS e SSS, peneiras de arame; na rua do Vigario, n. 9.

= Vende-se chá hysson de Lisboa, a 3500 rs. a libra, o melhor possivel; dito, a 2560 rs.; arroz pilado, a 10$ rs. o alqueire; cevada, a 100 rs.; letria, a 240 rs.; talharim, a 220 rs.; manteiga muito nova, a 800 e 960 rs.; dita franceza, a 640 rs.; dita de porco, a 440 rs.; passas, a 360 rs.; toucinho, a 280 rs.: na rua do Rozario, venda, n. 47.

— Continuão-se a vender chapeos finos de castor, a retalho; na rua do Trapiche-Novo, n. 5, casa de João Stewart.

— Na loja da esquina da rua do Collegio, com a frente para o arco de S. Antonio, vendem-se CHITAS DE ROBERTO DO DIABO, ao moderado preço de meia pataca cada covado: as sobreditas chitas teem bons pannos, agradaveis desenhos, excellentes tintas, e por isso são muito recommendaveis para o uso das familias, que pratição economia; e assevera-se, que as mencionadas chitas não teem avaria, nem defeito de semelhante natureza; e bem assim todos os mais artigos, que vão abaixo designados: tambem se vendem lenços de chadres, côres fixas a fingir seda, a doze vintens cada um; riscadinhos miudinhos, com 4 palmos de largura, tecidos a algodão e linho, com côres fixas, a nove vintens o covado; riscados francezes de chadrez, com quadros e listras, padrões novos, a doze vintens o covado; chitas francezas, largas, raminhos miudos, listras e outros padrões, estampadas a prova de limão, a pataca o covado; cambraias lisas transparentes, com a côr anilada, de soffrivel qualidade, a cruzado a vara; luvas de seda preta, sem dedos e com ollies, proprias para senhora, a doze vintens cada par; luvas brancas de fio da Escocia, proprias para homem, a doze vintens o par; chales de lãa com 8/4 de tamanho, a nove patacas; ditos de 7/4, a dous mil rs.; ditos de 5/4, a trez patacas; ditos de primavéra, matizados a algodão e lãa, fingindo seda, a nove patacas; ditos de segunda qualidade, a seis patacas; damascos de lãa e algodão com differentes côres, proprios para cobrir trastes, forrar carrinhos, e outros usos, a quatro centos e oitenta rs. o covado; bom papel fingindo meia hollanda, com o formato do almaço, a dous mil e oitocentos rs. a resma. Além das sobreditas fazendas, ha um sortimento de mantas de setim para senhora, com padrões escocezes e a Olinda; ricos chales de seda; gros de Naples, lisos, furta-côres, verdes, carmesim, ditos escocezes; tafetáes verdes, azues, brancos, rouxos, carmesim e furta-côres; setim de Macáo para collete; sarjas e sedas de côres; pannos finos bem sortidos; boas casimiras francezas, modernas; brins crûs entrançados, tecidos na Russia; lenços de seda preta, de setim, de gros de Naples e de sarja; ditos estampados de bonitas côres; chapeos de sol para homem e senhora; bom sortimento de bicos de todas as larguras; filó de linho, e bobinets lisos e bordados; volante branco, largo e estreito; dito amarello e côr de roza; galões falsos, brancos e amarellos, com differentes larguras; espiguilhas e rendas brancas e amarellas. Adverte-se ao respeitavel publico, que os mencionados artigos e outros muitos, que se não mencionão, serão sempre vendidos por preços baratinhos, e que qualquer commissão, que os compradores offereção de lucro, será sempre aceita.

= Vende-se uma linda escrava parda, de idade de 25 annos, com todas as habilidades para qualquer casa de familia; dous escravos de bonitas figuras, bons para todo o serviço: na rua do Crespo, n. 15.

= Vendem-se 3 pardas, de 15 a 20 annos, com habilidades; 2 moleques, de 14 annos; duas pretas moças com habilidades e de bonitas figuras; 2 pretos de meia idade, por preço commodo: atrás da matriz de S. Antonio, n. 16, primeiro andar.

= Vende-se a venda do pateo do Carmo, n. 13, com os generos, que o comprador quizer, ou sem elles: a tratar na mesma venda.

= Vende-se arroz de casca, em saccas: na rua da Senzalla-Velha, armazem, n. 144.

= Vende-se retroz preto e azul-ferrete, a 100 rs. a oitava, e a obra do Judeo Errante, 10 v.; na rua do Crespo, n. 11.

= Vende-se sola muito boa, courinhos de cabra, superiores bezerros surrados, uma porção de carne de sol, que serve para escravos, por barato preço, e umas lingoas; na rua da Cruz do Recife, n. 24.

= Vende-se milho velho, a 2500 rs. o alqueire; dito novo, a 4$ rs.; saccas com farinha de Magé, a 5$ rs: na rua da Cadeia de S. Antonio, deposito de farinha, n. 19.

= Vende-se uma preto de Angola, canoeiro; na rua Bella, sobrado n. 37, até as 9 horas.

= Vendem-se superiores charutos regalia, ditos de Manilha, rapé rolão hamburguez, na rua do Trapiche, n. 34, casa de Fernando de Lucca.

=Vendem-se 4 escravas, sendo duas crioulinhas, de 13 a 15 annos, de bonitas figuras, e duas ditas de nação, de 20 a 24 annos, com algumas habilidades; dous mulatinhos, de 12 a 13 annos, proprios para officio; um dito de 17 annos, proprio para pagem; um dito de 22 annos, para o serviço de campo; um moleque de nação, de 16 annos, proprio para todo serviço; um escravo de nação, de 40 annos, bom padeiro: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Na botica da rua do Rangel, vendem-se os remedios seguintes, dos quaes a experiencia tem confirmado os melhores effeitos: dentifico, que tem a propriedade de limpar os dentes cariados, e restituir-lhes a côr esmaltada, em muito poucos dias; o uso do dito remedio fortifica as gengivas e tira o máo cheiro da bocca, proveniente não só da carie, como do tartaro, que se une ao pescoço destes orgãos; o remedio he designado pelos numeros 1 e 2: orchata purgativa, mui util as crianças e as pessoas de toda e qualquer idade; he composta de substancias vegetaes, não contem mercurio, nem droga alguma, que possa prejudicar; remedio para curar calos, em poucos dias; dito para curar dores venereas antigas, e que tem resistido ao tratamento geralmente applicado; dito para provocar a menstruação, e accelerar a acção do utero nos partos naturaes, em que não se precisa dos manobras scientificas da arte; dito para resolver tumores lymphaticos, vulgo glandulas; dito para curar bobas e cravos seccos, o mais efficaz que se conhece até aqui; dito pilulas de ferro, muito util nas chloroses, vulgarmente chamadas frialdades; pós anti-biliosos de Manoel Lopes; capsolas de gelatina, contendo balsamo de copaiba; ditas de oleo de ricinos purificado; ditas de cubebas em pó fino; ditas de assafetida; ditas sem pós purgantes; ditas de ruibarbo da China; ditas de sulphato de quinino de 1 e 2 grãos cada capsola; algalias, velinhas elasticas; pilulas de sal de cabacinho e goa das Caldas, chegada proximamente; remedio que cura a fidalguia dentro em 40 dias, mesmo estando inchado; macella nova, a 240 rs. a libra: o preço de todos estes remedios he mui razoavel, e os bons resultados da sua applicação he que devem fazer a sua apologia.

— Na livraria da esquina do Collegio estão á venda diccionarios latinos, edição de Lisboa, augmentada e correcta, pelo preço de 6$000 rs. cada um: tambem se vendem alguns caixões vasios.

Escravos Fugidos.

— Continua a estar fugida, desde o dia 5 de Agosto do anno p. p., a escrava de nome Marcellina, de nação Cabinda, alta, magreirona, pés grandes e torangados, cara comprida, com todos os dentes; costuma a beber, não a cahir; he muito conversadeira: tambem está fugido um preto velho, de 40 a 50 annos, quebrado bastante, pernas arqueadas para fóra, com falta de todos os dentes, muito regrista: quem o pegar, leve a cidade de Olinda, rua do Amparo, defronte da igreja do mesmo nome, ou na rua larga do Rozario, venda do Sr. Cabral, que será recompensado.

— No dia 3 do corrente desappareceo do sitio de João Carroll, na Ponte-de-Uchôa, um seu escravo de nome José, de nação Moçambique, bastante ladino, de idade de 40 annos, altura regular, cheio do corpo, pernas zambeas, côr bem preta, barbado, rosto redondo; levou camisa e calças brancas, jaqueta de panno azul, e chapeo de castor preto, mais uma trouxa com um par de calças brancas e camisa de riscado: quem o pegar, leve ao dito sitio, ou na praça do Commercio, armazem de João Carroll, que será bem recompensado.

— Fugio, no dia 20 de fevereiro de 1835, um escravo de nome Antonio, de nação Moçambique, baixo, grosso, e com a marca —C— na fonte, côr fula, olhos grandes, cara bem bexigosa, dous dentes de cima podres e os mais limados, nariz chato, mal feito de pés e pernas, cadeiras grandes, de idade de 30 a 40 annos, pouca barba, atrapalhado na falla; he canoeiro: quem o pegar, leve a N. S. do Terço, sobrado n. 16, que será recompensado.

= Fugio, no dia 30 de janeiro do corrente anno, um escravo crioulo, de nome Roberto, alto, secco, pés grandes, barbado; tem officio de sapateiro; levou calças e jaqueta brancas, e mais umas calças de riscado: quem o pegar, leve a rua da Concordia, n. 3, que será generosamente recompensado.

— Fugirão, do engenho Penamduba, na madrugada do dia 4 do corrente, 3 escravos pretos, de nomes João, Nazario e Macario, tendo o primeiro os signaes seguintes: de 36 annos de idade, alto, rosto comprido, pouca barba; e dos outros não se podem dizer os signaes, por não se estar certo delles; cujos escravos vierão do Pará para serem aqui vendidos: quem os pegar, leve a casa de Francisco Ribeiro de Brito, no sitio do Cajueiro, ou na rua da S. Cruz da Boa-Vista, n. 78, que será recompensado do seu trabalho.

— Ausentou-se de casa de seu senhor o escravo Thomaz, de nação Cabinda, alto, magro, pernas finas, pés pequenos; da testa até a ponta do nariz tem calombos, proprios de sua nação, e he bem conhecido nesta praça: quem o pegar, leve a Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, que recompensará.

— Fugio, no dia 2 do corrente, uma preta de nome Benedicta, de nação Angola, alta bastante, muito magra; levou vestido de chita azul: esta escrava nunca andou na rua: roga-se a pessoa, que a recolheo em sua casa, a queira mandar entregar a seu senhor, João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia do Recife, e na falta, o mesmo passará a proceder o que a lei lhe concede.

= Fugio, no dia 3 do corrente, um preto de nome Caetano, de nação Angola; suppõe-se que tomára o caminho do Ceará; terá de idade 26 annos, pouco mais ou menos, de estatura regular, muito ladino, cheio do corpo, côr não muito preta, quando falla parece que está rindo-se, fazendo na testa rugas; tem duas feridas em uma perna; levou calças largas, camisa e jaqueta brancas, e uma facha encarnada na cintura; suppõe-se que levou um trouxa com roupa e uma rede: quem o pegar, leve a rua da Cadeia do Recife, n. 42, que será recompensado. Adverte-se, que o preto he barbado, e levou na cabeça um barrete.

— Fugio, no dia 20 de janeiro, um escravo de nome Francisco, com o supposto de Roque Albanno, crioulo, alto, orelhas cortadas, duas cicatrizes nas faces, sendo uma de cada lado, e he capado e se intitula forro: quem o pegar, leve a praça do Corpo Santo, n. 23.

—Fugio, no dia 29 do mez passado, da fabrica de sabão, sita na rua Imperial do Aterro, um pardo de nome Antonio, de 22 annos, claro, cabellos castanhos, alto, magro, muito feio do rosto e corpo; tem as maçães do rosto e os peitos muito salientes; pés muito malfeitos, cicatrizes de alporcas e dous talhos no pescoço: roga-se as autoridades policiáes o hajão de apprehender; e promette-se gratificar a pessoa, que o levar a seu senhor na dita fabrica, ou na rua Nova, n. 44, segundo andar.

— Desappareceo, na noute de 7 do corrente, de bordo do brigue *Flor-do-Sul*, o escravo marinheiro, de nação Benguella, de nome Manoel, representa ter 25 annos, pouco mais ou menos, sem barba, rosto redondo, orelhas furadas; consta que em terra anda calçado: quem o pegar, leve a rua da Cadeia, n. 45, ou a bordo do mesmo brigue, que receberá boa gratificação.

100$000 rs.

—Fugio, no dia 20 de outubro do anno proximo passado, do engenho Boa-Vista, comarca de S. Antão, um pardo de nome Antonio, com os signaes seguintes: estatura regular, alvo e corado, barba preta e pouco fechada, cabellos dos braços e pernas ruivos, dentes limados, rosto redondo e um tanto descarnado, falla alguma cousa gago; todo seu exercicio he tratar de gado, e entende tambem do officio de sapateiro; suppõe-se ter sahido encourado, e montado em um cavallo alazão, pequeno e capado: roga-se a qualquer pessoa, que o pegar, de levar ao dito engenho a entregar a seu senhor Joaquim José de Miranda, ou nesta praça, na Camboa-do-Carmo, n. 19, que receberá 100$ rs. de Antonio Luiz do Amaral e Silva.

PERN.; NA TYP DE M. F. DE FARIA—1846.

Anno de 1846. Segunda feira 9 de Fevereiro N. 6.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA. (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.	(Preço da Praç.)	POR.	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan		20$000	Quintal.	4$000	Quintal.	Vendas.
Agoa raz	Spirit of turpentine	260		Libra.	85	Libra.	Nominal]
Agoardente de 26 gráos	Brandy 25°			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish	12$000		Barril.	2$000	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender	2$000	2$600	Barricas	900	Arroba.	
Alpista	Canary Seed	14$000	15$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	4$800	5$000	Arroba.	4$800	Quintal	Nominal.
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	100		Libra.	4$800	»	Falta.
Amendoa doce casca mole	Sweet almonds soft shell			Arroba.	1$200	Arroba.	Não ha
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra.	3$600	Quintal.	
Aniagem	Creguellas	260	480	Vara.	180	Vara.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	200	Libra.	60	Libra.	
» de latão	Brass » »	540	750	»	156	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$000		Quintal.	1$920	Quintal.	
Arroz pilado do vapor	Rice white	7$200	8$000	»		Arroba.	
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive	2$600		Galão.	360	Canada.	
» de Portugal	» Portugal	2$000		»	360	»	Ult. venda.
Azeite de peixe	Whale oil	$750		»	180	»	
Bacalhão	Codfish	12$000	12$400	Quintal.	2$500	Quintal.	
Bacias de latão	Brass basins	640	600	Libra.	180	Libra.	
Barricas vasias em pé	Flour barrels	850		Huma.		Hum.	
» » abatidas	» shooks	800		»		Huma.	Vendas.
Batatas	Potatoes	1$000		Arroba.	900	Quintal.	
Bezerros	Calf skins, French	35$000	36$000	Duzia.	250	Libra.	
Breu	Rosin	5$200		Barril.	960	Quintal.	Venda.
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	14$000	15$000	Peça.	3$000	Por peç.	
» a imitação	» imitation	12$000	12$400	»	»	»	
Bolacha fina	Bread pilot	9$000		Barrica.	1$000	Arroba.	Ult. venda.
» ordinaria	» navy	7$000		»	400	»	
Bolachinha	Crackers	3$700		»	1$000	»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	23$000	27$000	Quintal.	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000		»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	3$000	3$400	Arroba.			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried, Rio Grande	3$000	4$000	»			
» » de Montevidéo	» » Montevideo.			»	500	Arroba.	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.			»	500	»	Não ha.
» de vacca salgada	Beef salted		22$500	Baril.	750	»	
» de porco	Pork salted			»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French col.	17$000	20$000	Duzia.	4$500	Duzia.	
Carvão de pedra	Coal	8$500		Tonel.	600	Tonel.	Venda.
Cera amarella de Angola	Yellow wax of Angola	900	1$000	Libra.	210	Libra.	
» branca	» white	1$120		»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$700	1$900	»	600	»	Vendas
» perola	» Pearl	2$000		»	600	»	
Cerveja branca	Ale bottled	3$600	4$200	Duzia.	400	Canada.	Abundancia
» preta	Porter	3$600	4$200	»	»	»	
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000		Quintal.	3$000	Quintal.	Vendas
» em lençol	» Sheet	14$000		»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	18$500		»	4$500	»	Vendas.
Cobre para caldereiro	Braziers copper	620		Libra.	120	Libra.	
» » forro e pregos	Sheething and nails	600		»	»	»	Venda
Enchadas	Hoes	600	640	Hums.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$800		Arroba.	480	Arroba.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$500		Huma.			
Erva doce	Anise seed		6$000	Arroba.	1$250	»	
Estopa	Bagging	190	200	Jarda.	80	Vara.	
Estanho	Pewter	500		Libra.	100	Libra.	Venda
Farinha Amer. nova	Flour new Amer.	18$000	20$000	Barrica.	2$000	Barrica.	A retalho.
» velha	» old »			»	3$000	»	Não ha
» Franceza	» French			»	3$000	»	
» Trieste	» Trieste SSSF		20$000	»	3$000	»	A retalho.
»	» SSF		17$500	17$500	3$000	»	
Farinha de mandioca		4$500		Alq.e v.			
Farello	Bran	1$000	1$100	Arroba.	300	Arroba.	
Feijão	Beans	5$000		Sacca.	900	Alqr.e	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	26$000	28$000	Caixa.	4$000	Caixa.	Venda.
» de ferro inglez	Steel Iron	8$000	9$000	Quintal.	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	500	800	Libra.	120	Libra.	Não ha
» de porrete	Pack thread	9$000	10$000	Arroba.	2$400	Aba	
» de sapateiro	Shoe makers thread	600	640	Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	5$500		Quintal.	1$250	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.	(Preço da Praç.)	POR.	DIR.	POR	OBSERV.
Ferro da Suecia	Iron Swedish		16$000	Quintal.	1$750	Quintal.	Venda.
Garrafas pretas	Bottles black			Groza.	2$500	Cento.	Não ha.
Garrafões empalhados	Demi johns	1$030		Hm.	180	Hum.	
Genebra em botijas	Gin in jars	3$200	3$250	Duzia.	300	Canada.	
Lonas da Russia largas	Russ. wide sail cloth 30 p.	28$000	30$000	Peça.	6$000	Peça.	
» da » á imitação	» » imitation	25$500		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	18$000	19$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	Premio	215	Pr.%		C. aql.e	Abundancia.
Manteiga ingleza	Butter English new	540	560	Libra.	120	Libra.	Nominal
» Franceza	» French	410		»	120	»	Venda
Machados do Porto	Portuguese axes	400	560	Hum.	150	Hum.	
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli.	4$400	4$500	Arroba.	1$200	Arroba.	A rtalho
Milho	Indian Corn	3$200		Sacca.		Alqr.e	Venda.
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$500		Galão.	54	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$700		»	54	»	
Papel de peso corôbba	Paper post	2$400	2$700	Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.a	» almasso 1. quality.	3$200		»	720	»	
» » 2.a	» » 2. 3.	2$700	2$900	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000		»	510	»	
» florete	» florete	1$850		»	510	»	Venda.
» » 2.a	» » 2.	1$400		»	510	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$500		»	1$500	»	
» » pequena	» » Small	900	1$050	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	4$500	Masso.	720	Arroba.	
Parnahibas	German Cutlases	620		Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins	5$500		Caixa.	1$200	Arroba.	
Pimenta da India	Black pepper	190		Libra.	50	Libra.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	14$000		Barril.	3$000	Barril.	
» Americano	» American			Barrica.	1$050	»	Não há.
Polvora ingleza	Gun-powder English	260	300	Libra.	180	Libra.	Cat. pos dir.
Potassa d'America	Pot ash American	230	250	»	120	»	
» da Russia	» » Russian	280	300	»	120	»	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$800		Milh.	750	Arroba.	
» caixar	» 3 »	2$400		»	1$200	»	
» ripar de Portugal	» 1 110	1$000	1$100	»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$200		»	2$400	»	
» de construcção	» 5 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	12$000		Arroba.	1$920	Arroba.	
» de outras partes	» others	12$000		»	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon		4$000	Duzia	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch		1$000	Hum.	240	Hum.	
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	3$600		Libra.	1$200	Libra.	
Retroz	Sewing Silk	10$000		»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow	120	123	»	40	»	
» do Mediterraneo	» Mediterranean	160	180	»	70	»	A retalho
Salitre refinado	Saltpeter refined	200		»	1$250	Arroba	Venda.
Sal estrangeiro alqueire novo	Salt new alqueire	400		Alqr.e	160	Alqr.e	
Salça parrilha	Salsaparilla	18$000	25$000	Arroba.	3$600	Arroba.	
Tabaco maependim	Tobaco Maependin	3$000	6$000	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American	49		Pé.		C. a gr.	
Toucinho de Santos	Bacon	4$000	4$200	Arroba			
» de Lisboa	» Lisbon	8$000	9$000	»	1$200	Arroba.	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	50$000	52$000	Pipa.	80	Canada.	
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	80	»	
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisboa PRR		129$000	»	240	»	
» » branco	» » White		129$000	»	240	»	
» de outros autores tintos	» other brands	120$560	124$000	»	240	»	
» da Figueira	» Figueira	120$000		»	200	»	Ultima Venda
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga » P »			»	200	»	Não ha.
» de Cette tinto	» Cette red »	110$000		»	200	»	
» de Hespanha	» Catalonia »			»	200	»	Não ha.
»	» » »				200	»	
» Dito Pip. Cat.	» Span. Pipe	102$000		»	200	»	Venda
» Muscatel	» Muscatel			½ »	600	»	
» » engarrafado	» bottled	4$400		Duzia.	1$500	»	
» Bordeaux »	» claret »	8$000	12$000	»	600	»	
» Campagne	» Champaigne	17$000	25$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Window G. p. 100 sq. f.	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermaceti	Candles spermacety	800		Libra.	180	Libra.	
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba.	Não ha.

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - - -	45$000	47$000	Pipa.
Algodão 1. sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -	4$000		Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - -	4$100	4$300	»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	1$800		»
» mascavado - - -	» » brown - -	1$100		
» branco embarricado	» in barrels white - -	2$400	2$750	
» » em saccos -	» Bags » - -	2$400	2$700	
» mascav. embarricado	» Barrels brown. - -	1$750		
» » em saccos.	» Bags » »	1$700	1$750	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	125	135	Libra.
Meios de sola - - - - -	Tanne hides - - - - -	1$800		Hum.
Chifres da terra - - - - -	Ox-horns - - - - - -	3$000		Cento.
» do Rio Grande - - -	- - - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIO.

Londres	27 d. por 1$ rs. a 60 dias.
Lisboa	105 por cento premio, por metal effectuados
França	350 réis por franco.
Rio de Janeiro	1 por cento desconto.
PRATA miuda	1$680 a 1$700.
» Patacões Brazileiros	1$900 a 1$920.
» Pesos Columnarios	1$920 a 1$940.
» Ditos Mexicanos	1$840 a 1$870.
OURO. Moedas de 6$400 velhas	16$600 a 16$800.
» Ditas ditas novas	16$200 a 16$500.
» Ditas de 4$000	8$600 a 8$800.
» Onças hespanholas	30$500 a 31$000.
» Ditas Patrioticas	30$000 a 30$500
Letras	1 ½ a 1 ¾ por cento ao mez.

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool	£ 1 17 6		5 por cento de primagem
Canal entre Amburgo e Havre	£ 2 15	saccos	
» incluindo portos Inglezes	£ 3 5 0	caixas	
Genova — em saccos	£ 2 15 0		
Hamburgo caixas	£ 3 5 0		
Baltico	£		
Trieste para caixas	£ 3 10 0		
Estados-Unidos	200 por @ sem primagem.		
Portugal	200 a 250		
França	£ 3 5 e 5 % de primagem		

ALGODÃO.

Portugal	600 por @ sem primagem nominal
França	300 por @ e 10 p. % ao camb. de 160 p. fr nominal.
Inglaterra	¾ p. @ e 5 p. % de primagem.
Barcelona	500 p. @ e 10 p. % ao camb. 800 o pes p. fr

COUROS.

Inglaterra Seccos £ 3 1 0 0	por tonelada e 5 por cento.
França	160 cada hum e 10 p. % camb. 160 1 fr.
Estados Unidos	Não ha.

OBSERVAÇÕES.

Do dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhamaço, grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja, a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia.

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grossaria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado, ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o avinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas. jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, presilhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não compreendido na tarifa; os lustres, os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, r ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cerveja, as canecas, copos ou deceitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo diodos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, compehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tacernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de bocka larga com rolhas do mesmro, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para alampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalhão, peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou eda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, etroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 6 p. c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagará 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até a approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e vus mezes as outras; e findos estes prazos, pagaráõ ½ p. c. ao mez do respecd valoer.r

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

oOs dioaiitos não podem ser augmentados denti o do anno financeiro; mas o Goerno poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que orem maiores de 6, e menares de 50 p. c. dos preços das mercadorias, oumesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Gverno está autorisado a estabelecer um pirei todifferencial sobre os generos de qualquer nação, que sobrecarregar os geu eros brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.
No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas. ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇÃO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 12 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs. em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar. café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p. c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente ½ p. c.
Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro, e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga Desta imposição poré Joamsa isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrarem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem s mente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p. c. sobre o valor da venda.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIOS — Houverão transacções regulares no decurso da semana, e conserva-se a 27 d. por mil réis.

ASSUGAR — As entradas tem sido regulares, e o branco conserva-se a 1$800 sobre o ferro, e 1$100 o mascavado.

ALGODAO — Limitadissimas entradas, e pequenas transacções a 4$600 e 4$900: reputa-se, porém, o preço actual ser de 4$600.

COUROS SALGADOS — Vendas regulares ás cotações.

BACALHAO — Entrárão dous carregamentos, e suppõe-se terem obtido cerca de 12$500 por quintal.

FARINHA DE TRIGO — Chegou hum carregamento de 2.000 barricas de Baltimore, que ainda não foi vendido.

CARNE DE CHARQUE — Ha muito pouca no mercado.

FARINHA DE MANDIOCA — Entrarão dous carregamentos, sem que tenhão sido vendidos.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 7 de Fevereiro de 1846.

Americanas	2
Austriaca	1
Brasileiras	24
Dinamarquezas	2
Hamburgueza	1
Hespanhola	1
Inglezas	14
Napolitana	1
Portuguezas	10
Sardas	8
Suecas	9
Total	73

A Provincia goza tranquillidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 7 de Fevereiro de 1846.

ENTRADAS.	DONDE VEM.	CASCO.	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS.	MESTRE	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
1846 Janeiro 22	Philadelphia	barca	Amer.	Navarre	242	Henry Cole	L. G. Ferreira & C.	Philadelphia
Fevereiro 6	Baltimore	barca	—	Wm Rennedy	210	John S. Martim	L. G. Ferreira & C.	
Janeiro 26	Rio de Janeiro	barca	Aust.	Geovanna Maria	444	Antonio Foltoto	Johnston Pater & C.	Canal
1845 Agosto 19	Rio Grande do S.	brigue	Brasil.	Feliz Destino	209	Antonio José de Abreu	Pedro D[illegible] dos Santos	
1845 Outubro 7	Santa Catharina	brigue	—	Leão	285	J. da Costa Rama Guedes	Jabriel Antonio	Loanda
1845 Novemb. 20	Rio de Janeiro	brigue	—	Competidor	199	Feliciano José Gomes	Gomes Irmãos	
» »	R. Grande do Sul	»	—	Flor do Sul	176	José Ignacio Pimenta	Amorim Irmãos	Porto Alegre
» 28	Santa Catharina	brigue	—	Sagitario	250	Fructuoso J. Pereira Dutra	Antonio dos Santos Braga	
» 28	Santa Catharina	brigue	—	Athlante	412	Custodio Caetano	Manoel Ignacio de Oliveira	
» »	Rio de Janeiro	»	—	Incansavel Maciel	207	Antonio José Pereira Paraty	Amorim Irmãos	Rio Grande
1845 Dezemb. 18	R Grande do Sul	brigue	—	Bella Virginia	150	Mathias Ferreira Braga	Nascimento Schaeffer & C.	
» 19	Rio de Janeiro	patacho	—	Venus	224	Joaquim Soares Mearim	A ordem	
» »	Assú	brigue	—	Soares	220	José Antonio Cabral	Dito	
» 22	Angola	brigue	—	Triumpho do Brazil	218	Candido Forjaz de Lacerda	Gabriel Antonio	
» 22	Alcobaça	hiate	—	S. José	34	Joaquim de Souza Gomes	Amorim Irmãos	
» 31	R. Granda do Sul	brigue	—	Leão	169	Antonio Rodrigues Garcia	Guadino Agostinho de Barros	
» 31	Cabo-Verde	patacho	—	União	94		Dito	
1846 Janeiro 1	Bahia	b. esc.	—	Santa Cruz	167	José Francisco da Cruz	O Mestre	
» 4	Marseilles por G.	brigue	—	N. S. da Boa Viagem	240	Antonio Ferreira Nunes	Francisco Alves da Cunha	
» 14	Parahyba	hiate	—	Boa-Viagem	28	José Antonio da Silva	José Maria Vianna	
» 15	R. Grande do Sul	patacho	—	Lopez	126	José Cardias da Costa	Nascimento Schaeffer & C.	
» 18	Aracati	b. esc.	—	Henriqueta	192	José Rodrigues Pinheiro	F. Joaquim Pedro da Costa	
» »	Assú	brigue	—	Independenta	182	João Alves Guerra	Manoel Alves Guerra	Rio Grande do Sul
» 25	Parahyba	brigue	—	Deos-te Guarde	138	José Moreira Dias	Baltar & Oliveira	
» 30	Aracaty	sumaca	—	Santo Antonio de Padua	76	Manoel José Ribeiro	Luiz Borges de Siqueira	
» »	»	hiate	—	Espadarte	27	Joaquim José dos Santos	João Pinto de Lemos Junior	
Fevereiro 7	Santa Catharina	brigue	—	Nero	195	J. Pedro de Sá e Ferreira	L. José da Costa Araujo	
1845 Dezemb. 24	Montevidéo	brigue	Din.	Imanuel	150	D. B. Koss	Rothe & Bidoulac	Copenhagen
1846 Janeiro 1	Trieste	galera	—	Ospra	200	J. J. Holdt	N. O. Bieber & C.	Trieste
1846 Janeiro 23	Rio de Janeiro	brigue	Hamb.	Carl	357	John Fisher	Mc Calmont & C.	
Janeiro 30	Rio de Janeiro	polaca	Hesp.	União	142	João Matero	M. Joaquim Ramos e Silva	
1846 Janeiro 2	Leith	barca	Inglez.	Countess of Minto	300	G. Anderson	Mc Calmont & C.	Canal
» 16	Terra-Nova	brigue	—	Lady Folkland	159	Elias John Follet	James Crabtree & C.	Canal
» 17	Glasgow	»	—	Lowisa	141	John Domoille	N O. Bieber & C.	Canal
» »	Terra-Nova	»	—	Mary Hounsell	148	James Poine	Dito	Hamburgo
» 23	Terre Nova	barca	—	Manchester	158	Wm Tear	Latham& Hibbert	
» 26	Lisboa	brigue	—	Richmond	178	Robert Thomas	Mc Calmont & C.	
» 19	Gaede	patacho	—	Conquest	144	Johnd Francis Wilson	Le Breton Schramm & C.	
Fevereiro 2	Terra-Nova	escuna	—	Harreit	124	Wm Williams	James Crabtree & C.	
» 3	Rio de Janeiro	brigue	—	Vinilia	203	Wm Marten	Deane Youle & C.	
» 5	Ilh d'Assumpção	»	—	Enterprize	114	Edward John Ward	Mc Calmont & C.	
» 6	Terra-Nova	brigue	—	Sir Robert Campbell	178	James Baird	Chardes Roope	
» 7	Bahia	»	—	Thomas Battersby	333	Wm White	O Mestre	
» »	Valparaizo	»	—	Rebecca Jane	215	P. Le Massurer	O Mestre	Liverpool
» »	New-Port	patacho	—	Halcyon	138	Wm Alles	M. Calmont & C.	
1845 Janeiro. 15	Palermo	barca	Napo.	Antoinelle	315	André Bartholo	N. O. Bieber & C.	Palermo
Setembro 23	Porto	brigue	Port.	Importador	366	José Francisco Carneiro	Manoel Joaquim Ramos e Silva	Porto
1845 Outubro 13	Figueira	brigue	—	Primavera	175	José Carlos Ferreira Soares	A. Joaquim de Souza Ribeiro	Porto
» 28	Lisboa	brigue	—	Conceição de Maria	325	Manoel da Costa Neves	Thomaz d'Aquino Fonseca	Lisboa
1845 Novemb. 17	Bahia	patacho	—	Restauração	131	Alexandre José Correia	Firm. J. Feliz da Rosa &Irm.	Lisboa
1846 Janeiro 1	Porto	barca	—	Bella Pernambucana	337	Manoel Francisco Ramalho	Thomaz de Aquino Fonseca	Porto
» 4	Lisboa	brigue	—	Hercules	319	Francisco de Oliveira C	Thomaz de Aquino Fonseca	Lisboa
» 6	»	»	—	Tarujo II	152	Severianno Antonio de A.	F. J. Feliz da Rosa & I.	Lisboa
» 8	Porto	barca	—	Espirito Santo	336	Rodrigo Joaquim Correia	Francisco Alves da Cunha	
» 9	Lisboa	brigue	—	Carlota Amelia	181	Manoel Joaquim dos Santos	Francisco Severiano R & F.	Lisboa
» 13	Lisboa	brigue	—	Robim	170	A. P. Rodrigues Junior	Thomaz de Aquino Fonseca	Lisboa
1845 Dezemb. 30	Genova	brigue	Sardo	Novo Soccorro	233	Nicoláo Marigeni	Lenoir Puget & C.	Trieste
» 31	Genova	polaca	—	Providencia	200	Carlos Conrado	M Joaquim Ramos e Silva	Genova
1846 Janeiro 1	Genova	brigue	—	Catharina	211	Francisco Massoni	J. Pinto de Lemos & Filho	Genova
» 2	Bahia	»	—	Nerina	178	Angelo B. Knelli	H. Robilliard	Dito
» 22	Genova	barca	—	Felici	196	Antonio Risso	Luis Bruguière	
» 27	Montevidéo	polaca	—	Boa Intelligencia	193	João Baptista Gorlero	João Pinto de Lemos & Filho	
Fevereiro 5	Boston	polaca	—	Concordia	264	Jeronimo Canesi	Henry Forster & C.	
» 6	Genova	brigue	—	Daine	179	Domiugos Bayona	Oliveira Irmãos & C.	
1845 Novemb. 21	Stockholmo	brigue	Suecco	Johan	180	E. Ulander	N. O. Bieber & C.	Stockholmo
2846 Janeiro 1	Lisboa	patacho	—	Carl Gustief	112	A. Sinck	N. O Bieber & C.	Dito
» 4	Bahia	brigue	—	Hellena	320	J. H. Knoll	N. O. Bieber & C.	Dito
» 12	Stockholm	brigue	—	Solide	186	H. G. Weshman	Le Breton Schramm & C.	Dito
» »	Liverpool	»	—	Astrea	206	C. Olsson		Dito
» 23	Rio de Jneiro	brigue	—	Solide	412	W P Warternack	N. O. Bieber & C.	Hamburgo
» 27	Rio de Janeiro	barca	—	Belty	325	J. M. Kroft	Le Breton Schramm & C.	Canal
Fevereiro 5	Argel	brigue	—	D. Thereza	110	Elias Housson	M. Calmente & C.	
» 7	Rio de Janeiro	»	—	Oberon	280	P. H. Hjorth	Le Breton Schramm & C.	

Pernambuco na Typ de M F. de Faria —1846.